

Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 2627/2021
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação, Crédito Adicional

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 353/2021, de 13 de Dezembro de 2021.
SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias aos servidores e das outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 353/2021, de 13 de Dezembro de 2021.
SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias aos servidores e das outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 040/2021
A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirou o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 354/2021, de 13 de Dezembro de 2021.
SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias aos servidores e das outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 039/2021
A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirou o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 354/2021, de 13 de Dezembro de 2021.
SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias aos servidores e das outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2021
Pregão Presencial nº 089/2021
Processo Administrativo nº 129/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirou o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 354/2021, de 13 de Dezembro de 2021.
SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias aos servidores e das outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30
CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664-1320

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adolfo Ardelega Dal Bem, 882 - Fone/Fax 44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209

ERRATA

O Decreto nº 103/2021 de 13 de dezembro de 2021, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição nº 417/2021, páginas 1 a 3 de 13/12/2021, passa a ter a seguinte disposição conforme abaixo:

Table with 2 columns: Item, Description, Value. Includes items for Secretaria de Agricultura and Atividades de Fomento Agropecuário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2021
Pregão Eletrônico nº 090/2021
Processo Administrativo nº 127/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 356/2021, de 14 de Dezembro de 2021.
SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias aos servidores e das outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 355/2021, de 13 de Dezembro de 2021.
SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias aos servidores e das outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 298/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA MARIA APARECIDA MARCIENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 051/2021, de 13 de Dezembro de 2021.
SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias aos servidores e das outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 353/2021, de 13 de Dezembro de 2021.
SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias aos servidores e das outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 051/2021, de 13 de Dezembro de 2021.
SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias aos servidores e das outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 354/2021, de 13 de Dezembro de 2021.
SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias aos servidores e das outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 298/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA MARIA APARECIDA MARCIENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 051/2021, de 13 de Dezembro de 2021.
SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias aos servidores e das outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 051/2021, de 13 de Dezembro de 2021.
SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias aos servidores e das outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 051/2021, de 13 de Dezembro de 2021.
SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias aos servidores e das outras providências.



# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE TERRA ROXA-PR  
MARCELO ANTÔNIO CAVALI  
OFICIAL DE REGISTRO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Terra Roxa-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA FRANCISCO MANOEL DE LEMOS** (CPF 511.756.491-04), a comparecer na Serventia, na Rua Engenheiro Azuari Guedes Pereira, 595, Sala A, Centro, entre 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para o **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no valor de **RS24.875,44 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, posicionado em 09/03/2021, e as despesas de intimação e emendamentos, referentes ao contrato de financiamento com alienação fiduciária **844441338817-5**, firmado com o Credor **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, registrado na matrícula nº 9408, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Olívio Eleutério Souza, nº 124, LT13 OD08, PQ Resid Eliza, Terra Roxa-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O referido é verdade. Dou Fé. Terra Roxa-PR, 13 de dezembro de 2021. Marcelo Antônio Cavali, Oficial de Registro.

**SERVÍÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PR  
Rua Mário Ribeiro Borges, 2.890 – Sala 02 – Centro – Cidade Gaúcha - PR. – CEP: 87.820-000  
Fone: (44) 3675-2277 / e-mail: registrogaucha@hotmail.com  
Ricardo Teixeira Marques – Registrador

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, nos termos do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514/97, e atendendo a requerimento da credora adiante nomeada, **INTIMA a Sra. BEATRIZ ALVES DOS REIS** (CPF 106.437.939-76), não tendo sido encontrada nos seus endereços conhecidos, com a informação de estar em local incerto e não sabido, a comparecer em sua Serventia, situada à Rua Mário Ribeiro Borges, nº 2.890 – Sala 02, Centro, Cidade Gaúcha-PR, entre 08:30h às 11:00h, e das 13:00h às 17:00h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou diretamente em qualquer agência da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para **PAGAMENTO** e quitação do saldo devedor atualizados até a data do efetivo pagamento, incluídos os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança, intimações e publicações, cujo valor atualizado até 05/11/2021 era de **RS2.882,08** (dois mil, seiscentos e sessenta e oito centavos), referente ao contrato de financiamento com **garantia fiduciária** firmado com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, a saber: Contrato nº **878770246845-6**, aqui registrado sob o nº R-1 e R-2, na matrícula nº 30.473 deste Ofício, sendo objeto da alienação fiduciária o imóvel formado pelo **Lote de Terras nº 11 (onze), com a área de 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), da Quadra nº 239-A (duzentos e trinta e nove – A), da Planta Oficial da Cidade de Tapira, Comarca de Cidade Gaúcha-PR, situado à Rua Almirante Tamandaré, nº 808, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado em Cidade Gaúcha-PR, em 14/12/2021. O Oficial.**

Ricardo Teixeira Marques – Registrador

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ  
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR  
Luiz Guilherme Ferreira Pirath  
Oficial Designado  
CPF 006.006.809-40  
RUA: Walter Volbrecht, 620 - CENTRO - FONE: (44) 2020-4956 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.  
Website:- https://www.registradores.onr.org.br/ - e-mail:- cart2docertidao@gmail.com

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Rodrigo Menon Gondo, Escrevente Substituto do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Caixa Econômica Federal – CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. CHARLES JAMES MIRA DA SILVA, solteiro, inscrito no CPF nº 067600459-80, Referente ao imóvel situado na R. ARY TEIXEIRA, nº 120, LT 11 QD 06, TUNEIRAS III, TUNEIRAS DO OES/PR CEP 87450000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Walter Volbrecht, 620 – Centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 25/07/2021 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 14/12/2021:R\$ 1.236,54 referente ao Contrato Habitacional nº 85552810958-0, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 03, na matrícula nº 14.107, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL**, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da Lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 14 de Dezembro de 2021.

Rodrigo Menon Gondo  
Escrevente substituto

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR  
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos  
Oficial

**INTIMAÇÃO POR EDITAL**

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA a devedora fiduciária Srta. FERNANDA DE SOUZA BONILLA, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício**, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min no **prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora (vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1238289-0 datado de 24 de maio de 2016, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nº 05 e 06, na matrícula nº 52.975 livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jorna. Obs: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento**. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsiderar, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 241.230 de 08/12/2021, no livro 1-V de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 13 de dezembro de 2021.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos  
Oficial

**SERVÍÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PR  
Rua Mário Ribeiro Borges, 2.890 – Sala 02 – Centro – Cidade Gaúcha - PR. – CEP: 87.820-000  
Fone: (44) 3675-2277 / e-mail: registrogaucha@hotmail.com  
Ricardo Teixeira Marques – Registrador

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, nos termos do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514/97, e atendendo a requerimento da credora adiante nomeada, **INTIMA o Sr. DANIEL CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA** (CPF 086.508.814-40), não tendo sido encontrado nos seus endereços conhecidos, com a informação de estar em local incerto e não sabido, a comparecer em sua Serventia, situada à Rua Mário Ribeiro Borges, nº 2.890 – Sala 02, Centro, Cidade Gaúcha-PR, entre 08:30h às 11:00h, e das 13:00h às 17:00h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou diretamente em qualquer agência da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para **PAGAMENTO** e quitação do saldo devedor atualizados até a data do efetivo pagamento, incluídos os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança, intimações e publicações, cujo valor atualizado até 05/11/2021 era de **RS4.130,56** (quatro mil, cento e trinta reais e cinquenta e seis centavos), referente ao contrato de financiamento com **garantia fiduciária** firmado com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, a saber: Contrato nº **844440583473-8**, aqui registrado sob o nº R-2 e R-3, na matrícula nº 25.028 deste Ofício, sendo objeto da alienação fiduciária o imóvel formado pelo **Uma área de terras medindo 180,00 m², constituída pelo Lote nº 04, resultante da subdivisão do lote nº 179-B, este subdividido do lote nº 179, situado no Residencial "JARDIM EUROPA", situada na Planta Oficial desta Cidade e Comarca de CIDADE GAÚCHA-PR, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado em Cidade Gaúcha-PR, em 14/12/2021. O Oficial.**

Ricardo Teixeira Marques – Registrador

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ  
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR  
Luiz Guilherme Ferreira Pirath  
Oficial Designado  
CPF 006.006.809-40  
RUA: Walter Volbrecht, 620 - CENTRO - FONE: (44) 2020-4956 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.  
Website:- https://www.registradores.onr.org.br/ - e-mail:- cart2docertidao@gmail.com

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Rodrigo Menon Gondo, Escrevente Substituto do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Caixa Econômica Federal – CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. LEONARDO MORENO, CPF 017200889-18 e Sr. **ELISNELSA DA SILVA MORENO**, CPF 056618059/69, Referente ao imóvel situado na R. ARLISTIDES BASSETO, nº 50, LT 07 QD 05, TUNEIRAS III, TUNEIRAS DO OES/PR CEP 87450000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Walter Volbrecht, 620 – Centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 23/08/2021 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 14/12/2021:R\$ 1.790,16 referente ao Contrato Habitacional nº 85552640032-6, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 03, na matrícula nº 14.087, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL**, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da Lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 14 de Dezembro de 2021.

Rodrigo Menon Gondo  
Escrevente substituto

**SERVÍÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PR  
Rua Mário Ribeiro Borges, 2.890 – Sala 02 – Centro – Cidade Gaúcha - PR. – CEP: 87.820-000  
Fone: (44) 3675-2277 / e-mail: registrogaucha@hotmail.com  
Ricardo Teixeira Marques – Registrador

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, nos termos do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514/97, e atendendo a requerimento da credora adiante nomeada, **INTIMA o Sr. DANIEL CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA** (CPF 073.874.819-62), não tendo sido encontrado nos seus endereços conhecidos, com a informação de estar em local incerto e não sabido, a comparecer em sua Serventia, situada à Rua Mário Ribeiro Borges, nº 2.890 – Sala 02, Centro, Cidade Gaúcha-PR, entre 08:30h às 11:00h, e das 13:00h às 17:00h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou diretamente em qualquer agência da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para **PAGAMENTO** e quitação do saldo devedor atualizados até a data do efetivo pagamento, incluídos os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança, intimações e publicações, cujo valor atualizado até 05/11/2021 era de **RS4.130,56** (quatro mil, cento e trinta reais e cinquenta e seis centavos), referente ao contrato de financiamento com **garantia fiduciária** firmado com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, a saber: Contrato nº **844440583473-8**, aqui registrado sob o nº R-2 e R-3, na matrícula nº 25.028 deste Ofício, sendo objeto da alienação fiduciária o imóvel formado pelo **Uma área de terras medindo 180,00 m², constituída pelo Lote nº 04, resultante da subdivisão do lote nº 179-B, este subdividido do lote nº 179, situado no Residencial "JARDIM EUROPA", situada na Planta Oficial desta Cidade e Comarca de CIDADE GAÚCHA-PR, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado em Cidade Gaúcha-PR, em 14/12/2021. O Oficial.**

Ricardo Teixeira Marques – Registrador

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ  
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR  
Luiz Guilherme Ferreira Pirath  
Oficial Designado  
CPF 006.006.809-40  
RUA: Walter Volbrecht, 620 - CENTRO - FONE: (44) 2020-4956 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.  
Website:- https://www.registradores.onr.org.br/ - e-mail:- cart2docertidao@gmail.com

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Rodrigo Menon Gondo, Escrevente Substituto do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Caixa Econômica Federal – CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. LEONARDO MORENO, CPF 017200889-18 e Sr. **ELISNELSA DA SILVA MORENO**, CPF 056618059/69, Referente ao imóvel situado na R. ARLISTIDES BASSETO, nº 50, LT 07 QD 05, TUNEIRAS III, TUNEIRAS DO OES/PR CEP 87450000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Walter Volbrecht, 620 – Centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 23/08/2021 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 14/12/2021:R\$ 1.790,16 referente ao Contrato Habitacional nº 85552640032-6, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 03, na matrícula nº 14.087, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL**, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da Lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 14 de Dezembro de 2021.

Rodrigo Menon Gondo  
Escrevente substituto

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ  
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR  
Luiz Guilherme Ferreira Pirath  
Oficial Designado  
CPF 006.006.809-40  
RUA: Walter Volbrecht, 620 - CENTRO - FONE: (44) 2020-4956 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.  
Website:- https://www.registradores.onr.org.br/ - e-mail:- cart2docertidao@gmail.com

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Rodrigo Menon Gondo, Escrevente Substituto do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Caixa Econômica Federal – CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA, solteiro, inscrito no CPF nº 086361479-56, Referente ao imóvel situado na R. PADRE JOAO FELIPE, nº 1015, LT9-R/QD103, CENTRO, MARILUZ/PR CEP 87470000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Walter Volbrecht, 620 – Centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 07/08/2021 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 14/12/2021:R\$ 3.171,91 referente ao Contrato Habitacional nº 84441633667-2, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 04, na matrícula nº 18.958, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL**, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da Lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 14 de Dezembro de 2021.

Rodrigo Menon Gondo  
Escrevente substituto

**SERVÍÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PR  
Rua Mário Ribeiro Borges, 2.890 – Sala 02 – Centro – Cidade Gaúcha - PR. – CEP: 87.820-000  
Fone: (44) 3675-2277 / e-mail: registrogaucha@hotmail.com  
Ricardo Teixeira Marques – Registrador

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, nos termos do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514/97, e atendendo a requerimento da credora adiante nomeada, **INTIMA a Sra. LUCINEIDE DA SILVA NUNES** (CPF 073.874.819-62), não tendo sido encontrada nos seus endereços conhecidos, com a informação de estar em local incerto e não sabido, a comparecer em sua Serventia, situada à Rua Mário Ribeiro Borges, nº 2.890 – Sala 02, Centro, Cidade Gaúcha-PR, entre 08:30h às 11:00h, e das 13:00h às 17:00h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou diretamente em qualquer agência da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para **PAGAMENTO** e quitação do saldo devedor atualizados até a data do efetivo pagamento, incluídos os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança, intimações e publicações, cujo valor atualizado até 19/11/2021 era de **RS4.058,88** (quatro mil, cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), referente ao contrato de financiamento com **garantia fiduciária** firmado com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, a saber: Contrato nº **84441077781-2**, aqui registrado sob o nº R-2 e R-3, na matrícula nº 25.982 deste Ofício, sendo objeto da alienação fiduciária o imóvel formado pelo **LOTE DE TERRAS sob nº 08 (oito), da QUADRA nº 06 (seis), da planta do LOTEAMENTO CIDADE ALTA, nesta cidade e comarca de CIDADE GAÚCHA - PR, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado em Cidade Gaúcha-PR, em 14/12/2021. O Oficial.**

Ricardo Teixeira Marques – Registrador

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ  
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR  
Luiz Guilherme Ferreira Pirath  
Oficial Designado  
CPF 006.006.809-40  
RUA: Walter Volbrecht, 620 - CENTRO - FONE: (44) 2020-4956 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.  
Website:- https://www.registradores.onr.org.br/ - e-mail:- cart2docertidao@gmail.com

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Rodrigo Menon Gondo, Escrevente Substituto do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Caixa Econômica Federal – CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. WANDERLEI DO ALTO SANTOS, CPF nº 050748339-14 e Sr. **DAISY CRISTINA GAZONI SANTOS**, CPF 066184202-30, Referente ao imóvel situado na R. ARY TEIXEIRA, nº 40, LT 03 QD 06, TUNEIRAS III, TUNEIRAS DO OES/PR CEP 87450000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Walter Volbrecht, 620 – Centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 23/07/2021 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 14/12/2021:R\$ 3.487,40 referente ao Contrato Habitacional nº 85552804776-3 com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 03, na matrícula nº 14.099, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL**, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da Lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 14 de Dezembro de 2021.

Rodrigo Menon Gondo  
Escrevente substituto

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ  
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR  
Luiz Guilherme Ferreira Pirath  
Oficial Designado  
CPF 006.006.809-40  
RUA: Walter Volbrecht, 620 - CENTRO - FONE: (44) 2020-4956 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.  
Website:- https://www.registradores.onr.org.br/ - e-mail:- cart2docertidao@gmail.com

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Rodrigo Menon Gondo, Escrevente Substituto do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Caixa Econômica Federal – CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** a Sra. MARIA REGINEIDE DE MELHO, divorciada, inscrita no CPF nº 995189619-72, Referente ao imóvel situado na R. ALFREDO DE S C NETO, nº 21, LT 15 QD 02, TUNEIRAS III, TUNEIRAS DO OES/PR CEP 87450000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Walter Volbrecht, 620 – Centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 23/09/2021 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 14/12/2021:R\$ 1.097,56 referente ao Contrato Habitacional nº 85552810582-8, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 03, na matrícula nº 14.047, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL**, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da Lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 14 de Dezembro de 2021.

Rodrigo Menon Gondo  
Escrevente substituto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO Nº 02/2021 (DA LICITAÇÃO)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2021

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Troféus e Medalhas para Premiações em eventos promovidos pela Divisão de Esportes do Município de Altônia, no valor de 3.355,00 (três mil trezentos e cinquenta e cinco reais). Com a empresa: EVI SPOR – MATERIAL ESPORTIVO LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº 11.011.496/0001-15, com sede a Avenida Paraná, 5161 – Zona III - CEP: 87.502-000, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Divisão de Esportes 05.003.278120013.2.087.3390.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Esportivas 05.003.278120013.2.087.3390.30.22.00 - Material de Consumo

Altônia, 14 de dezembro de 2021.  
CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO Nº 03/2021  
TERMO ADITIVO Nº 01/2021 (DA LICITAÇÃO)  
PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020  
SÚMULA: Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2020 com a empresa para cessão de direito de uso de conjunto de softwares integrados de gestão pública – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL**, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da Lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Preço	Total
1	EQUIPAMENTO SERV	12	865,49	24.633,00	24.633,00
2	1 A SISTEMA DE RH E FOLHA DE PAGAMENTO.	1	1.870,00	18.644,00	18.644,00
3	1 4 SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.	1	10.385,88	10.385,88	10.385,88
4	1 5 SISTEMA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO.	1	10.385,88	10.385,88	10.385,88
5	1 EQUIPAMENTO SERV	12	865,49	10.385,88	10.385,88
6	1 4 SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.	1	10.385,88	10.385,88	10.385,88
7	1 7 SISTEMA DE BACKUP.	1	10.385,88	10.385,88	10.385,88
8	EQUIPAMENTO SERV	12	865,49	10.385,88	10.385,88
TOTAL			6.901,71		82.202,50

CLAUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo está fundamentado no art. 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93 e art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA: As dotações orçamentárias para as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo decorrerão por conta das seguintes verbas orçamentárias:  
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.04.00  
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.07.12  
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.21.00  
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.90.90

CLAUSULA QUINTA: Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual valor e teor, que vai assinado por todos, juntamente com as testemunhas firmadas.

Cruzeiro do Oeste, 14 de dezembro de 2021.  
ROSY ANNE ALMOODOVAS RODRIGUES RIBEIRO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
RUDINEI LUCIANO PEREIRA  
SYSMAR INFORMATICA LTDA - ME  
TESTEMUNHAS:  
Lucas Gilberto Pereira de Carvalho  
CPF: 070.346.199-05  
Maria Aparecida da Silva  
CPF: 053.878.279-05

</



Publicações

DECRETO LEGISLATIVO Nº 54 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021. Ementa: Reprova a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2017...

Assinado digitalmente ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 55 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021. Ementa: Aprova com ressalvas a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2019...

Assinado digitalmente ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 56/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021. Ementa: Estabelece escala dos servidores e funcionamento da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR...

DECRETO Nº 57. Para qualquer necessidade dos cidadãos e demais órgãos públicos, que ainda não tenham acesso ao sistema legislativo para envio de documentos...

DECRETO Nº 58. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 17/2021. SÚMULA - APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022/2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. Secretaria Municipal de Saúde. Resolução nº 17/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. Edital de HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. Objeto Homologado: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. EXTRATO DO CONTRATO Nº 392/2021. Objeto: prestação de serviço, especializado em remoção (caminhão Raabotte, tipo "guincho") para veículos de transporte da saúde...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. EXTRATO DO CONTRATO Nº 405/2021. Objeto: prestação de serviço, especializado em remoção (caminhão Raabotte, tipo "guincho") para veículos de transporte da saúde...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. EXTRATO DO CONTRATO Nº 414/2021. Objeto: prestação de serviço, especializado em remoção (caminhão Raabotte, tipo "guincho") para veículos de transporte da saúde...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. Edital de HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. Objeto Homologado: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. Edital de HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. Objeto Homologado: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA. Edital de HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. Objeto Homologado: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA. Edital de HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. Objeto Homologado: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA. Edital de HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. Objeto Homologado: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA. Edital de HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. Objeto Homologado: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas...

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS. RESOLUÇÃO Nº 011/2021. SÚMULA: APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA. Edital de HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. Objeto Homologado: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA. Edital de HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. Objeto Homologado: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA. Edital de HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. Objeto Homologado: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA. Edital de HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. Objeto Homologado: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA. Edital de HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. Objeto Homologado: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA. Edital de HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. Objeto Homologado: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA. Edital de HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. Objeto Homologado: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA. Edital de HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. Objeto Homologado: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas...









Publicações Regais

Estado do Paraná MUNICIPIO DE GUAIARA Anexo II. CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE 2023 2.395.696,61 2.542.405,09 2.706.470,62

Estado do Paraná MUNICIPIO DE GUAIARA Anexo II. CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA ALFABET. - EJA FUNDER 30% - ADM. 2.042 15.700,00

Estado do Paraná MUNICIPIO DE GUAIARA Anexo II. CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE EM 2022 1.182.600,00

Estado do Paraná MUNICIPIO DE GUAIARA Anexo II. CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE 2023 3.009.986,62 3.022.998,90 2.825.051,94

Estado do Paraná MUNICIPIO DE GUAIARA Anexo II. CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE 2023 12.407.105,46

Estado do Paraná MUNICIPIO DE GUAIARA Anexo II. CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE EM 2022 1.100,00

Estado do Paraná MUNICIPIO DE GUAIARA Anexo II. CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE 2023 3.009.986,62 3.022.998,90 2.825.051,94

Estado do Paraná MUNICIPIO DE GUAIARA Anexo II. CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE 2023 12.407.105,46

Estado do Paraná MUNICIPIO DE GUAIARA Anexo II. CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE EM 2022 1.100,00

Estado do Paraná MUNICIPIO DE GUAIARA Anexo II. CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE 2023 3.009.986,62 3.022.998,90 2.825.051,94

Estado do Paraná MUNICIPIO DE GUAIARA Anexo II. CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE 2023 12.407.105,46

Estado do Paraná MUNICIPIO DE GUAIARA Anexo II. CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE EM 2022 1.100,00

Estado do Paraná MUNICIPIO DE GUAIARA Anexo II. CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE 2023 3.009.986,62 3.022.998,90 2.825.051,94

Estado do Paraná MUNICIPIO DE GUAIARA Anexo II. CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE 2023 12.407.105,46

Estado do Paraná MUNICIPIO DE GUAIARA Anexo II. CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE EM 2022 1.100,00

Estado do Paraná MUNICIPIO DE GUAIARA Anexo II. CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE 2023 3.009.986,62 3.022.998,90 2.825.051,94

Estado do Paraná MUNICIPIO DE GUAIARA Anexo II. CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE 2023 12.407.105,46

Estado do Paraná MUNICIPIO DE GUAIARA Anexo II. CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE EM 2022 1.100,00

Estado do Paraná MUNICIPIO DE GUAIARA Anexo II. CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE 2023 3.009.986,62 3.022.998,90 2.825.051,94

Estado do Paraná MUNICIPIO DE GUAIARA Anexo II. CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE 2023 12.407.105,46

Estado do Paraná MUNICIPIO DE GUAIARA Anexo II. CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE EM 2022 1.100,00

Estado do Paraná MUNICIPIO DE GUAIARA Anexo II. CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE 2023 3.009.986,62 3.022.998,90 2.825.051,94

Estado do Paraná MUNICIPIO DE GUAIARA Anexo II. CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE 2023 12.407.105,46

Estado do Paraná MUNICIPIO DE GUAIARA Anexo II. CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE EM 2022 1.100,00

Estado do Paraná MUNICIPIO DE GUAIARA Anexo II. CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE 2023 3.009.986,62 3.022.998,90 2.825.051,94

Estado do Paraná MUNICIPIO DE GUAIARA Anexo II. CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE 2023 12.407.105,46

Estado do Paraná MUNICIPIO DE GUAIARA Anexo II. CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE EM 2022 1.100,00

















# Publicações

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 2.191 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021  
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Mariluz, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.037 de 14 de dezembro de 2021 e, considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:  
Decreta:  
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 9.816,64 (nove mil e oitocentos reais e sessenta e quatro centavos), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação:  
Suplementação  
05.001.00.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE  
05.001.00.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
05.001.10.302.0008.2.061. MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
04.001.12.361.0005.0.020. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL CIVIL 1.000,00  
DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO  
07.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.001.00.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.001.08.244.0012.1.223. ENFRENTAMENTO DA ENERGECIA EM SAÚDE PÚBLICA-COVID 19  
834 - 3.190.11.00.00 30220 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 7.043,58  
835 - 3.190.13.00.00 30220 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.773,06  
Total Suplementação: R 9.816,64  
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:  
Redução  
05.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE  
05.001.00.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
05.001.10.302.0008.2.061. MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 1.000,00  
04.001.12.361.0005.0.020. RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO 1.000,00  
07.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.001.00.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.001.08.244.0012.1.223. ENFRENTAMENTO DA ENERGECIA EM SAÚDE PÚBLICA-COVID 19  
834 - 3.390.30.00.00 30220 MATERIAL DE CONSUMO 7.310,21  
833 - 3.390.39.00.00 30220 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.506,43  
Total Suplementação: R 9.816,64  
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021.  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 2.192 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021  
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Mariluz, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.038 de 14 de dezembro de 2021 e, considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:  
Decreta:  
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 15.122,66 (quinze mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), por excesso de arrecadação por fonte de recurso, conforme discriminação:  
Suplementação  
04.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER  
04.001.00.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO  
04.001.12.361.0005.0.020. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 60% 907 - 3.190.11.00.00 10360 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.122,66  
Total Suplementação: R\$ 15.122,66  
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme discriminação:  
Excesso de Arrecadação  
FUNDEB-Complementação da União-VAAF-percentual mínimo de 70% Fonte:10360 15.122,66  
Total: R\$ 15.122,66  
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021.  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
LEI Nº 2.037 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021  
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências;  
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:  
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 9.816,64 (nove mil e oitocentos reais e sessenta e quatro centavos), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação:  
Suplementação  
05.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE  
05.001.00.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
05.001.10.302.0008.2.061. MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
04.001.12.361.0005.0.020. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOAL DECORRENTES 1.000,00  
DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO  
07.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.001.00.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.001.08.244.0012.1.223. ENFRENTAMENTO DA ENERGECIA EM SAÚDE PÚBLICA-COVID 19  
834 - 3.190.11.00.00 30220 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 7.043,58  
835 - 3.190.13.00.00 30220 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.773,06  
Total Suplementação: R 9.816,64  
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:  
Redução  
05.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE  
05.001.00.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
05.001.10.302.0008.2.061. MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 1.000,00  
04.001.12.361.0005.0.020. RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO 1.000,00  
07.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.001.00.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.001.08.244.0012.1.223. ENFRENTAMENTO DA ENERGECIA EM SAÚDE PÚBLICA-COVID 19  
834 - 3.390.30.00.00 30220 MATERIAL DE CONSUMO 7.310,21  
833 - 3.390.39.00.00 30220 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICA 1.506,43  
Total Suplementação: R 9.816,64  
Art.3º. Com a suplementação prevista no Art. 1º desta Lei, ficam alteradas as Leis nº 1.997 de 01 de dezembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no tocante ao Programa de Ações Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2021, e a Lei de 20 de dezembro de 2017, (Plano Plurianual) para o exercício de 2021, nas Programações e Metas para exercício de 2021.  
Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021.  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
LEI Nº 2.038 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021  
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;  
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:  
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 15.122,66 (quinze mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), por excesso de arrecadação por fonte de recurso, conforme discriminação:  
Suplementação  
04.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER  
04.001.00.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO  
04.001.12.361.0005.0.020. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 60% 907 - 3.190.11.00.00 10360 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.122,66  
Total Suplementação: R\$ 15.122,66  
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme discriminação:  
Excesso de Arrecadação  
FUNDEB-Complementação da União-VAAF-percentual mínimo de 70% Fonte:10360 15.122,66  
Total: R\$ 15.122,66  
Art.3º. Com a suplementação prevista no Art. 1º desta Lei, ficam alteradas as Leis nº 1.997 de 01 de dezembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no tocante ao Programa de Ações Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2021, e a Lei de 20 de dezembro de 2017, (Plano Plurianual) para o exercício de 2021, nas Programações e Metas para exercício de 2021.  
Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021.  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003  
1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:  
Contratação de empresa para fornecimento de panetones a serem distribuídos aos aposentados e pensionistas do fundo de previdência municipal de nova olímpia, em comemoração às festividades de fim de ano.  
3 - RAZÃO DA DISPENSA:  
O valor a ser gasto pela aquisição está dentro do limite de dispensa, previsto no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.  
4 - FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93.  
5 - CONTRATADA:  
Empresa: DAVANÇO & FERRARIN LTDA.  
CNPJ: 08.678.309/0001-08  
Endereço: Avenida Paraná, Nº 4.500.  
Bairro: Zonal I  
Cidade: Umuarama U.F.: PR  
6 - PREÇO:  
R\$ 3.619,00 (três mil seiscientos e dezesseis reais).  
7 - JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:  
Consultando as empresas do ramo pertinente ao objeto solicitado, encontrou-se o menor preço, na empresa DAVANÇO & FERRARIN LTDA., a qual encontra-se em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias conforme certidões apresentadas.  
Nova Olímpia, 14 de dezembro de 2021  
AURELIA CRISTINA GUANZINI PEREIRA  
Presidente do Fundo de Previdência Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná  
LEI Nº 1463 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021  
SÚMULA: Dispõe sobre a adequação do Contrato de Programa Vigente n. 144/2015 firmado entre o Município de Nova Olímpia e a SANEPAR ao Novo Marco Legal de Saneamento Básico previsto na Lei Federal n. 14.026/2020.  
A Câmara Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, APROVOU, E EU, LUIZ LAZARO SORVOS, Prefeito Municipal, SANCIONAREI a seguinte Lei:  
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a aceitar a formalização de Termo de Atualização ao Contrato de Programa n. 144/2015 para atender os requisitos legais e ajustes de metas de execução.  
§ 1º O contrato prevê a prestação dos serviços públicos de saneamento básico devendo redefinir as metas de contratualização que garantam o atendimento de 98% (noventa e nove por cento) da população com água potável e 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento.  
§ 2º O contrato terá até 31 de março de 2022 para viabilizar a inclusão das metas de que trata o parágrafo anterior.  
Art. 2º Fica o Município de Nova Olímpia-PR, por meio do Prefeito Municipal, autorizado a integrar a Microrregião de Nova Olímpia, mencionada no Anexo I, da Lei Complementar n. 6.721 do Estado do Paraná.  
Parágrafo único. A Microrregião de que trata o caput possui natureza jurídica de autarquia intermunicipal de regime especial, com caráter definitivo e normativo, e personalidade jurídica de Direito Público.  
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2021.  
LUIZ LAZARO SORVOS  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 3783/2021  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.  
R. E. S. O. L. V. E.  
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor GILBERTO APARECIDO GALORO PICOLOTTI Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 911.090.789-00 e carteira de identidade RG sob nº 510.483-5 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará transportando paciente para realização de consulta e tratamento médico no Hospital de Olhos do Paraná, nos dias 15 e 16 de dezembro de 2021.  
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2021.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

PORTARIA Nº 3780/2021  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.  
R. E. S. O. L. V. E.  
Art. 1º Fica autorizado a Senhora ANA CAROLINE DE SOUZA TAGLIANETTI Conselheira Tutelar, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 088.523.379-92 e carteira de identidade RG sob nº 12.852.613-7 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará participando do evento de "Entrega de Kits de materiais de Trabalho e Comemoração dos 30 anos do CEDCA-PR para os Conselheiros Tutelares", nos dias 15 e 16 de dezembro de 2021.  
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2021.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

PORTARIA Nº 3782/2021  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.  
R. E. S. O. L. V. E.  
Art. 1º Fica autorizado a Senhora DAIANE SERRANO MENDES DE PAULA Diretor da Divisão de Compras, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 338.254.148-33 e carteira de identidade RG sob nº 38.177.298-6 SESP-SP, com base na Lei Municipal nº 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará participando do evento de "Entrega de Kits de materiais de Trabalho e Comemoração dos 30 anos do CEDCA-PR para os Conselheiros Tutelares", nos dias 15 e 16 de dezembro de 2021.  
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2021.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 183/2021  
RESOLVE: HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E RECESSO ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS ADMINISTRATIVAS PELO MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município de Nova Olímpia, e Considerando as festividades natalinas e de fim de ano; Considerando a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos; Considerando a necessidade de reorganização de alguns serviços administrativos; Considerando ainda a necessidade de redução no valor da despesa, resolve:  
DECRETA:  
Art. 1º - Os setores administrativos localizados no Paço Municipal, no período de 20 (vinte) de dezembro de 2021 a 21 (vinte e um) de janeiro de 2022 permanecerão, quando necessário, trabalhando internamente sem atendimento ao público.  
Parágrafo Único - O Posto Municipal do Detran e o Setor de Nota Produtor estarão com atendimento especial ao público de 08h às 20h (vinte e duas horas) em 23 (vinte e três) de dezembro e 27 (vinte e sete) de dezembro das 08:00 às 12:00. Nos dias 24 (vinte e quatro) e no dia 31 (trinta e um) de dezembro estarão de recesso. Em janeiro de 2022 nos dias 03 (três) a 21 (vinte e um) de janeiro o atendimento ao público também será das 08:00 às 12:00 horas.  
Art. 2º - A Secretaria de Obras, Vição e Serviços Urbanos cumprirá Recesso nos dias 24 (vinte e quatro) e no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, exceto os serviços de lixo (limpeza pública) que permanecerão com suas atividades normais.  
Art. 3º - A Direção de Saúde estará de Recesso Administrativo no período de 24 (vinte e quatro) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, exceto o Hospital Municipal que continuará com atendimento normal à população.  
Parágrafo Único - A farmácia estará com atendimento ao público das 7:30 às 11:30 do dia 03 a 31 de janeiro, e das 08:00 às 12:00 de dezembro de 2021. Nos dias 03 a 21 de janeiro o atendimento ao público será das 07:00 às 13:00.  
Art. 4º - A Secretaria de Assistência Social estará de Recesso Administrativo no período de 24 (vinte e quatro) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, exceto o atendimento ao público de 7:00 do dia 02 de março de 2022.  
Art. 5º - A Secretaria de Agricultura Cumpriará Recesso Administrativo no período de 24 (vinte e quatro) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2021.  
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.  
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 13 dias do mês de dezembro de 2021.  
LUIZ LAZARO SORVOS  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.104  
1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:  
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet, destinado à realização da Festa de Confraternização de final de ano dos servidores municipais.  
2 - SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO.  
3 - RAZÃO DA DISPENSA:  
O valor a ser gasto pela aquisição está dentro do limite de dispensa, previsto no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.  
4 - FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.  
5 - CONTRATADA:  
Empresa: IRENICE MIRIAM DA SILVA.  
CNPJ: 31.417.290/0001-05  
Endereço: RUA MATO GROSSO, Nº 793.  
Bairro: Zonal II  
Cidade: NOVA OLÍMPIA U.F.: PR  
6 - PREÇO:  
R\$ 10.260,00 (dez mil duzentos e sessenta reais).  
7 - JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:  
Consultando as empresas do ramo pertinente ao objeto solicitado, encontrou-se o menor preço, na empresa IRENICE MIRIAM DA SILVA, a qual encontra-se em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias conforme certidões apresentadas.  
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021.  
LUIZ LAZARO SORVOS  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.105  
1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:  
Contratação de empresa para fornecimento de Panetones para serem distribuídos aos servidores municipais em comemoração ao Natal e o Encerramento do Ano de 2021.  
2 - SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO.  
3 - RAZÃO DA DISPENSA:  
O valor a ser gasto pela aquisição está dentro do limite de dispensa, previsto no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.  
4 - FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.  
5 - CONTRATADA:  
Empresa: DAVANÇO & FERRARIN LTDA.  
CNPJ: 08.678.309/0001-08  
Endereço: AVENIDA PARANÁ, Nº 4.500.  
Bairro: Zonal I  
Cidade: Umuarama U.F.: PR  
6 - PREÇO:  
R\$ 2.444,00 (Dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).  
7 - JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:  
Consultando as empresas do ramo pertinente ao objeto solicitado, encontrou-se o menor preço, na empresa DAVANÇO & FERRARIN LTDA., a qual encontra-se em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias conforme certidões apresentadas.  
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021.  
LUIZ LAZARO SORVOS  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná  
DECRETO 184/2021  
SÚMULA: Aprova o Regulamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Olímpia - Paraná e, dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia - Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 1.455 de 05 de outubro de 2021.  
DECRETA:  
Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Nova Olímpia PR., cujo Anexo e parte integrante deste Decreto.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Nova Olímpia, 14 (quatorze) de dezembro de 2021.  
LUIZ LAZARO SORVOS  
Prefeito Municipal

ANEXO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA OLÍMPIA - PR  
REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
CAPÍTULO I  
DA FINALIDADE  
Art. 1º O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, criado pela LEI MUNICIPAL Nº 1455 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021, observadas as disposições da Constituição Federal nº 187, inciso IX, Lei Federal nº 8.742/1993, atualizada pela Lei nº 30. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei Federal nº 12.435/2011, Lei Federal nº 4.320/61, artigos 7º a 74, Lei Orgânica Municipal, Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, será administrado de acordo com as normas regulamentadas deste decreto.  
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Art. 2º O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, será gerido sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, cabendo a estes definir as diretrizes, critérios e prioridades para a aplicação das disponibilidades financeiras existentes, conforme disposto na Lei Federal nº 8.742/1993, atualizada pela Lei Federal nº 12.435/2011, compreendendo prioritariamente: Confinar serviços, programas, projetos e benefícios sociais em caráter contínuo, permanente e planejado da Política de Assistência Social e permanecerá vinculado ao órgão da administração pública responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social.  
Art. 3º Constituirá receitas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:  
I - Repasse do Fundo Nacional de Assistência Social;  
II - Transferências do município;  
III - Receitas resultantes de doação da iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas;  
IV - Recursos oriundos de concursos de prognósticos, sorteios e loterias no âmbito do Município;  
V - Dotações orçamentárias da União e dos Estados, consignadas especificamente para o atendimento ao disposto nesta lei;  
VI - Receitas de acordo e convênios;  
VII - Outras receitas;  
VIII - Rendimentos eventuais, inclusive de aplicação financeira de recursos disponíveis;  
IX - Recursos provenientes de concursos de prognósticos, sorteios e loterias no âmbito do Governo Estadual.  
§ 1º Os recursos de responsabilidade do município, destinados à Assistência Social, serão repassados automaticamente ao FMAS, a medida que se forem realizados as receitas.  
§ 2º Os recursos que compõem o Fundo serão aplicados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social.  
Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, serão aplicados em:  
I - Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social;  
II - Em parceria com o Fundo Nacional de Assistência Social - FMAS, projetos de assistência social desenvolvidos por organizações não governamentais e organizações de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais específicos;  
III - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações programáticas;  
IV - Construção reforma aquisição, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;  
V - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;  
VI - Pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;  
VII - Pagamento de recursos de repasse a entidades e unidades da Federação de Assistência Social e permanecerá vinculadas às contas bancárias destinadas ao pagamento de recursos, em nome do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.  
Parágrafo único: O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será realizado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.  
Art. 5º A Secretaria Municipal de Finanças repassará, mediante apresentação de Plano de Aplicação aprovado pelo CMAS e solicitação do Conselho Municipal de Assistência Social, os recursos provenientes das fontes de sua responsabilidade, destinados a execução do orçamento do FMAS a que se refere este Decreto.  
§ 1º Os recursos do FMAS serão utilizados mediante orçamento anualmente proposto pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observado o limite de dotação disponível no Orçamento Geral do Município, para integrar o Orçamento Geral do Município, de acordo com as legislações vigentes.  
Art. 6º Os recursos do FMAS, previstos no Art. 48 da Lei Municipal nº 1455 de 05 de outubro de 2021, serão depositados em conta bancária específica, sob a denominação - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMANO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, em agência bancária específica de instituição financeira oficial e serão movimentados conjuntamente pelo Secretário de Finanças e pelo Secretário Municipal de Assistência Social.  
Art. 7º A escrituração contábil do Fundo far-se-á com base em documentação contábil, segundo normas e padrões estabelecidos na legislação pertinente, com elaboração de balancetes mensais e balancetes anuais.  
Parágrafo único. O saldo positivo do FMAS, apurado em balanço em cada exercício financeiro, será transferido, a crédito do mesmo, para o exercício seguinte.  
CAPÍTULO III  
DA GESTÃO  
Parágrafo único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Art. 8º São atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social:  
I - Registrar os recursos orçamentários próprios do município ou a ele transferidos pelo Estado ou pela União;  
II - Registrar os recursos captados pelo município através de convênios ou por doação ao Fundo Municipal de Assistência Social;  
III - Manter o controle escritural das aplicações financeiras, levadas a efeito no município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social;  
IV - Executar o cronograma de liberação de recursos específicos, segundo as resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social;  
V - Trimestralmente, apresentar na reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, o registro dos recursos captados pelo Fundo, bem como do seu destino;  
VI - Apresentar os planos de aplicação e a prestação de contas ao Estado ou Município, conforme origem das dotações orçamentárias;  
VII - Excepcionalmente, a pedido expresso do Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo de três (03) dias úteis, a contar da solicitação, apresentar prestação de contas de suas atividades;  
VIII - Assessorar o CMAS na elaboração da proposta orçamentária e sua aprovação para o ano subsequente, nos prazos e forma definidos pela Lei das Diretrizes Orçamentárias;  
IX - Manter os controles necessários à execução orçamentária do FMAS, referente a empenho liquidação e pagamento de despesas e recebimento de receitas;  
X - Coordenar a realização de estudos, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social, de previsão de receita anual do FMAS e outros com vistas à captação de recursos;  
XI - Processar e formalizar, segundo as normas administrativas, a documentação destinada ao pagamento de empréstimos, convênios, subsídios, auxílios financeiros e outros recursos;  
XII - Coordenar a elaboração de projetos a serem submetidos às agências financiadoras, mantendo um banco de projetos passíveis de serem executados;  
XIII - Elaborar os demonstrativos de execução orçamentária e financeira conforme legislação vigente;  
XIV - Organizar e manter toda a documentação e toda escrituração contábil do FMAS de forma clara, precisa e individualizada, obedecendo às normas de escrituração contábil orçamentária e financeira;  
XV - Promover, em articulação com o Setor de Patrimônio do Município o tombamento de bens com observância da legislação do Sistema Municipal de Administração;  
XVI - Realizar estudos de previsão de receita do Fundo, promovendo a captação de recursos;  
XVII - Coordenar e executar a fiscalização da atividade arrecadadora do FMAS, mantendo o necessário controle das suas receitas, estipuladas no art.3º deste Regulamento.  
XVIII - Promover expediente visando instruir os procedimentos que dependam de licitação em estrita observância à legislação vigente;  
XIX - Prestar contas da movimentação financeira do FMAS, simultaneamente ao CMAS, juntando, além da documentação própria, relatório circunstanciado e conclusivo;  
XX - Encaminhar para aprovação do CMAS proposta de planos de aplicação trimestrais;  
XXI - Controlar e liquidar as despesas, efetuar pedidos de compra e realizar pagamento;  
XXII - Controlar e emitir os extratos das contas bancárias e controlar sua movimentação;  
XXIII - Desenvolver outras atividades indispensáveis à concepção das finalidades do FMAS.  
CAPÍTULO IV  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS  
Art. 10 Constituem atos do FMAS:  
I - Disponibilidade monetária em bancos, oriundas das receitas especificadas no art. 3º;  
II - Direitos que tiverem verem a constituir;  
III - Bens móveis e imóveis com ou sem ônus, destinados à execução de programas, serviços e projetos previstos no art. 4º deste Regulamento.  
Parágrafo único. Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao FMAS.  
Art. 11 Os passivos decorrentes de obrigações de qualquer natureza constituídas pelo FMAS serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Art. 12 As demonstrações contábeis e orçamentárias do Fundo, exigidas pela lei nº 4.320/61, integrarão a contabilidade geral do Município.  
Art. 13 O Fundo Municipal de Assistência Social terá vigência limitada.  
Parágrafo único. Na hipótese da extinção do FMAS, seus bens e direitos reverterão ao patrimônio do município de Nova Olímpia-Paraná, depois de satisfeitas as obrigações assumidas com terceiros.  
Art. 14 Os atos oriundos deste Regulamento serão resolvidos pelo responsável pelo FMAS, ouvidos o CMAS e a Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Art. 15 Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.  
Nova Olímpia, 14 (quatorze) de dezembro de 2021.  
LUIZ LAZARO SORVOS  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Art. 1º. A homologação do resultado final do Processo Seletivo de Seleção de Estagiários, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2021, de 28 de outubro de 2021, conforme segue:  

ADMINISTRAÇÃO												
Classist	Código	Nome	Curso	Nasc.	LP	MT	INF	CG	RF	RF	Status	
1	65192	Elson Henrique de Jesus Martins	Administração - A Distância	20/08/92	40	36	6	10	92	92	Aprovado	

DIREITO												
Classist	Código	Nome	Curso	Nasc.	LP	MT	INF	CG	RF	RF	Status	
1	65131	Andrei Campos Trentini	Direito	29/04/96	36	40	8	10	94	94	Aprovado	
2	65140	Lorena Eduarda Campesini Gobbi	Direito	22/11/01	40	32	10	10	92	92	Aprovado	
3	65129	Barbara Fernanda Scremin Golin	Direito	07/05/96	20	12	2	8	42	42	Aprovado	

ENFERMAGEM												
Classist	Código	Nome	Curso	Nasc.	LP	MT	INF	CG	RF	RF	Status	
1	65188	Geovany Brandi Moreira	Enfermagem	19/07/01	36	36	8	10	90	90	Aprovado	
2	65188	Anaeli de Godoi Mantovani	Enfermagem	16/01/97	32	40	6	8	86	86	Aprovado	
3	65156	Luitza Kandi Ito Onda	Enfermagem	02/06/78	36	28	6	4	74	74	Aprovado	
4	65122	Giovanna Calin Colodo	Enfermagem	20/06/03	20	36	6	10	72	72	Aprovado	
5	65114	Luana Gabrielly Batista da Silva	Enfermagem	29/12/20	14	16	10	60	60	60	Aprovado	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Avenida Marília, 1920 - Centro CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Avenida Marília, 1920 - Centro CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Avenida Marília, 1920 - Centro CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Avenida Marília, 1920 - Centro CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Estado do Paraná DECRETO Nº 145/2021

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA. Estado do Paraná CNPJ 75.799.577/0001-44

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Rua São Sebastião, 576 - Centro - CEP: 89800-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Avenida Marília, 1920 - Centro CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Avenida Marília, 1920 - Centro CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. Estado do Paraná ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0060/2021

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Rua São Sebastião, 576 - Centro - CEP: 89800-000

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. Estado do Paraná ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0060/2021

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Estado do Paraná PORTARIA Nº 425/2021, de 9 de dezembro de 2021.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Estado do Paraná PORTARIA Nº 428/2021, de 09 de dezembro de 2021.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Estado do Paraná PORTARIA Nº 430/2021, de 10 de dezembro de 2021.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Estado do Paraná PORTARIA Nº 432/2021, de 10 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 0283/2021

Publicações legais

Table with columns for Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR, Cronograma de Execucao Mensal de Desembolo, and Exercicio de 2022. Includes sub-tables for Despesas Correntes, Capital, and Reserva de Contingencia.

14/12/2021 01

Table with columns for Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR, Cronograma de Execucao Mensal de Desembolo, and Exercicio de 2022. Includes sub-tables for Fonte de Recursos and Total Geral.

Table with columns for Estado do Parana, Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio, Fixacao Inicial da Despesa Orcamentaria, and Exercicio 2022. Includes sub-tables for Fonte de Recursos and Total Geral.

Table with columns for Estado do Parana, Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio, Cronograma de Desembolo Mensal - Fixacao Inicial, and Janeiro 2022. Includes sub-tables for Fonte de Recursos and Total Geral.

Table with columns for Estado do Parana, Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio, Cronograma de Desembolo Mensal - Fixacao Inicial, and Janeiro 2022. Includes sub-tables for Fonte de Recursos and Total Geral.

Table with columns for Estado do Parana, Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio, Cronograma de Desembolo Mensal - Fixacao Inicial, and Janeiro 2022. Includes sub-tables for Fonte de Recursos and Total Geral.

Table with columns for Estado do Parana, Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio, Cronograma de Desembolo Mensal - Fixacao Inicial, and Janeiro 2022. Includes sub-tables for Fonte de Recursos and Total Geral.

Table with columns for Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR, Programacao Financeira da Receita Bimestral, and 18 Bimestre/2022. Includes sub-tables for Especificacao and Total/Previsao.

Table with columns for Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR, Programacao Financeira da Receita Mensal, and Janeiro/2022. Includes sub-tables for Especificacao and Total/Previsao.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Torna-se publica, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 57/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 10 de dezembro de 2021.

Table with columns for Item, Descrição, Quantidade, Valor Unit, Valor Total, and Valor Total. Lists various equipment items for laundry.

INTERVENÇÃO DO OPERADOR NO PROCESSO DE LAVAGEM. TUDO DISPOSITIVOS ELÉTRICOS E DE ACRIONAMENTO, TEMA PARA ALCANCE DO OPERADOR. O CESTO BIPARTIDO, EQUILIBRANDO AS CARGAS, ADIANTANDO A PRODUTIVIDADE DA LAVAGEM DAS ROUPAS E FACILITANDO A CARGA E DESCARGA.

SECA-ROPA ROTATIVO - 28 KG (MÍNIMO) ELÉTRICO - SECADOR DE ROUPAS ROTATIVO INDUSTRIAL. CARGA E DESCARGA NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO, ATRAVÉS DE PORTA CILÍNDRICA EM VIDRO TEMPERADO. ESTRUTURA FABRICADA EM MONOBLOCO EM AÇO SAE 1020 E PONTA ELÉTRICA TIPO A EPOXI A PÓ. LATERAIS REVESTIDAS EM FIBRA CERÂMICA, GARANTINDO TOTAL APROPRIAÇÃO DO CALOR E REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA.

CALANDRA 1 ROLO - CALANDRA PARA PASSAR TECIDOS LISOS. ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO SAE 1020 COM PONTA ELÉTRICA TIPO A EPOXI A PÓ. SISTEMA DE SEGURANÇA COM BOTOES DE EMERGÊNCIA E SENSOR MAGNÉTICO COORDENADO. CATEGORIA 04. SISTEMA DE PROTEÇÃO PARA ELEMENTOS DE COMANDO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná, Prefeitura Municipal de Tapejara, Pregão Presencial Nº 063/2021, Processo Administrativo Nº 156/2021.

Conselho Municipal de Saúde de Tapira

RESOLUÇÃO Nº 04/2021. SÚMULA: Dispõe sobre aprovação de Incentivo Financeiro da Resolução SESA Nº 931/2021 para Aquisição de Equipamentos para o Município de TAPEJARA-PR.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de TAPEJARA-PR, em reunião ordinária realizada em 01 de dezembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 001 de 21 de janeiro de 1992.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Considerando a Resolução SESA nº 931/2021, que dispõe de Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, para serem utilizados exclusivamente nas Unidades de Atenção Primária à Saúde, conforme estabelece a Resolução SESA nº 931/2021.

RESOLVEM: Art. 1º Aprovar o Valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta mil reais) do Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, para serem utilizados exclusivamente nas Unidades de Atenção Primária à Saúde, conforme estabelece a Resolução SESA nº 931/2021 do Estado do Paraná.

Table with columns for Item, Descrição, and Valor Total. Lists various medical equipment items.

TAPIRA - PARANÁ

Table with columns for Item, Descrição, and Valor Total. Lists various medical equipment items.

Tapira - PR, 01 de dezembro de 2021.

Assinatura do Sr. ALESSANDRA MONTEIRO DA SILVA, Presidente do Conselho Mun. de Saúde.

Conselho Municipal de Saúde de Tapira

RESOLUÇÃO Nº 06/2021. SÚMULA: Dispõe sobre aprovação de Incentivo Financeiro da Resolução SESA Nº 932/2021 para Aquisição de Transporte Sanitário para o Município de TAPEJARA-PR.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de TAPEJARA-PR, em reunião ordinária realizada em 01 de dezembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 001 de 21 de janeiro de 1992.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Considerando a Resolução SESA nº 932/2021, que dispõe de Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, para serem utilizados exclusivamente nas Unidades de Atenção Primária à Saúde, conforme estabelece a Resolução SESA nº 932/2021.

RESOLVEM: Art. 1º Aprovar o Valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta mil reais) do Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, para serem utilizados exclusivamente nas Unidades de Atenção Primária à Saúde, conforme estabelece a Resolução SESA nº 932/2021 do Estado do Paraná.

Tapira - PR, 01 de dezembro de 2021.

Assinatura do Sr. ALESSANDRA MONTEIRO DA SILVA, Presidente do Conselho Mun. de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná, Prefeitura Municipal de Tapejara, Portaria Nº 3779/2021, Claudio Sidney de Lima, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor PAULO VICTOR DE OLIVEIRA FREITAS Secretário Municipal de Finanças, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 061.091.249-66 e carteira de identidade RG sob nº 9.279.540-3 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará participando do evento de "Entrega de Kits de materiais de Trabalho e Comemoração dos 30 anos do CEDCA-PR para os Conselheiros Tutelares", nos dias 15 e 16 de dezembro de 2021.

Publicações legais



Table with 5 columns: Rank, Name, Habilitation, Age, Salary. Lists 102 candidates for the 2021-2022 school year.

NORMATIVA Nº 007/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021 - SME

SÍNTESE: Fixa normas para a distribuição de aulas e/ou turmas dos profissionais do Magistério.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Lei Complementar nº 037/2011 de 08 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Tapejara-PR;

RESOLVE:

Art. 1º A distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do magistério objetiva:

- I - o exercício dos profissionais do magistério nas instituições educacionais;
II - a fixação da forma de cumprimento da jornada de trabalho;
III - a definição do trabalho e período correspondente.

Parágrafo único. A distribuição a que se refere o caput será realizada anualmente.

Art. 2º A distribuição de aulas e/ou turmas ocorrerá no âmbito da rede municipal de ensino e será realizada nos dias 16/12/2021 e 17/12/2021 na Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves ou na Secretaria de Educação, conforme cronograma em anexo.

Art. 3º A distribuição de aulas ou turmas será realizada seguindo as etapas previstas na Lei Complementar nº037/2011.

§ 1º - Para a escolha de turmas pelos professores da rede municipal serão respeitados os seguintes critérios para a classificação e desempate, por padrão, tendo como resultado a soma dos valores distribuídos nos itens II e III, respeitando o item I.

- I. Professor estável e concursado;
a. 05 pontos por ano de serviço efetivo em funções de magistério, prestado no município de Tapejara, comprovado pelo professor;
II. Por formação;
a. 01(ponto) em nível médio na modalidade normal;
b. 02(dois) pontos - Licenciatura Plena;
c. 03(três) pontos - Especialização "Lato Sensu";
d. 04(quatro) pontos - especialização "Stricto Sensu".

§ 2º - Para contagem de pontos será considerado apenas um dos itens sobre habilitação.

§ 3º - No que se refere à Educação Especial será estabelecido o seguinte critério para assumir as turmas:

- I. Sala especial - Pós graduação em Educação Especial;
II. Sala de Recursos - Pós graduação em Educação Especial;
III. CAE - D.V - Pós graduação em Educação Especial e Curso específico na área;
IV. CAE - D.A - Pós graduação em Educação Especial e Curso específico na área;
V. PAEE (Professor de Atendimento Educacional Especializado) - Pós Graduação em Educação Especial;
VI. Professor intérprete - Curso específico na área.

§ 4º Em caso de empate na soma de valores resultante do parágrafo 2º, serão estabelecidos os seguintes critérios para desempate:

- I. Maior tempo de serviço efetivo em funções de magistério na rede municipal de ensino;
II. Idade (o mais idoso).

Art. 4º As aulas e/ou turmas criadas ou vagas durante o ano letivo, serão distribuídas a título de substituição temporária, até o processo de renovação, observando-se as normas estabelecidas nesta Normativa.

Art. 5º Serão disponibilizadas algumas vagas para os ocupantes do cargo de Professor de Educação Infantil (Educação Infantil) nas escolas, com as turmas de Pré I e Pré II. Estes professores deverão assumir duas turmas de 20h semanais cada uma. As turmas estarão disponíveis no quadro de distribuição.

Art. 6º Os professores de Educação Física assumirão vagas por escola e período, já que a maioria das escolas possui quantidade suficiente de turmas para o fechamento da carga horária. Caso o profissional não preencha a carga horária, o Professor deverá ficar à disposição para atender as necessidades da Instituição e da Rede Municipal de Ensino.

Art. 7º Os professores que assumirem a função de Auxiliar, Sala de Apoio, Sala de Recursos e CAE ficarão à disposição para suprir Horas Atividade, Licença Maternidade, Licença Prêmio e demais necessidades que surgirem nas Instituições de Ensino no decorrer do Ano Letivo, caso for necessário.

Art. 8º Os profissionais do magistério que por ocasião da distribuição de aulas e/ou turmas, encontrarem-se em licença maternidade, licença para qualificação profissional, licença prêmio ou em tratamento de saúde, deverão participar do processo de distribuição.

Art. 9º Os profissionais que apresentarem restrições médicas no decorrer de todo o ano letivo, estarão à disposição da Secretaria Municipal de Educação para suprir das necessidades em todos os Estabelecimentos de Ensino.

Art. 10º Os profissionais do magistério que não puderem comparecer na distribuição de aulas e/ou turmas, deverão fazê-lo por meio de procuração.

Parágrafo único. A não presença do profissional ou do seu representante acarretará reposicionamento no final da lista classificatória.

Art. 11º Cabe à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte estabelecer para os profissionais do magistério amparados pelo que dispõe Lei Complementar nº 037/2011 de 08 de novembro de 2011, as atividades a serem realizadas na rede municipal de ensino, observada para o desempenho das atribuições e responsabilidades e compatibilidade com suas limitações.

Art. 12º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conjunto com a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Tapejara-PR.

Art. 13º Esta Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara-PR, 13 de dezembro de 2021.

ANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO 1

TABELA DE ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS DE DISTRIBUIÇÃO

Table with 3 columns: DATA, HORÁRIO, PROFESSORES. Shows distribution schedule for Dec 16, 17, and 18, 2021.

ANEXO 2

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS PROFESSORES - ENSINO FUNDAMENTAL - MUNICÍPIO: TAPEJARA - PR

Table with 5 columns: Nº, PROFESSOR, HAB., ANO, MÊS, DIA, TOTAL. Lists 34 candidates for Fundamental Education.

OBSERVAÇÃO:

Para o cálculo foram utilizados os seguintes critérios de acordo com a Lei Complementar nº 37 de 8 de novembro de 2011:

PF= H+(0,5x(A+(M/12)+(D/360)))

Legenda

- PF - Pontuação Final
H - Habilitação
A - Ano
M - Meses
D - Dias

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS PROFESSORES - EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGO DE 20 HORAS - MUNICÍPIO: TAPEJARA - PR

Table with 5 columns: Nº, PROFESSOR, HAB., ANO, MÊS, DIA, TOTAL. Lists 7 candidates for Early Childhood Education.

OBSERVAÇÃO:

Para o cálculo foram utilizados os seguintes critérios de acordo com a Lei Complementar nº 37 de 8 de novembro de 2011:

PF= H+(0,5x(A+(M/12)+(D/360)))

Legenda

- PF - Pontuação Final
H - Habilitação
A - Ano
M - Meses
D - Dias

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS PROFESSORES - EDUCAÇÃO FÍSICA - MUNICÍPIO: TAPEJARA - PR

Table with 5 columns: Nº, PROFESSOR, HAB., ANO, MÊS, DIA, TOTAL. Lists 6 candidates for Physical Education.

OBSERVAÇÃO:

Para o cálculo foram utilizados os seguintes critérios de acordo com a Lei Complementar nº 37 de 8 de novembro de 2011:

PF= H+(0,5x(A+(M/12)+(D/360)))

Legenda

- PF - Pontuação Final
H - Habilitação
A - Ano
M - Meses
D - Dias

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS PROFESSORES - EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGO DE 40 HORAS - MUNICÍPIO: TAPEJARA - PR

Table with 5 columns: Nº, PROFESSOR, HAB., ANO, MÊS, DIA, TOTAL. Lists 37 candidates for Early Childhood Education (40h).

OBSERVAÇÃO:

Para o cálculo foram utilizados os seguintes critérios de acordo com a Lei Complementar nº 37 de 8 de novembro de 2011:

PF= H+(0,5x(A+(M/12)+(D/360)))

Legenda

- PF - Pontuação Final
H - Habilitação
A - Ano
M - Meses
D - Dias

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL - MONITORAS DE CRIEHE - MUNICÍPIO: TAPEJARA - PR

Table with 5 columns: Nº, PROFESSOR, HAB., ANO, MÊS, DIA, TOTAL. Lists 50 candidates for Early Childhood Education monitors.

OBSERVAÇÃO:

Para o cálculo foram utilizados os seguintes critérios de acordo com a Lei Complementar nº 37 de 8 de novembro de 2011:

PF= H+(0,5x(A+(M/12)+(D/360)))

Legenda

- PF - Pontuação Final
H - Habilitação
A - Ano
M - Meses
D - Dias

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL - MONITORAS DE CRIEHE - MUNICÍPIO: TAPEJARA - PR

Table with 5 columns: Nº, PROFESSOR, HAB., ANO, MÊS, DIA, TOTAL. Lists 21 candidates for Early Childhood Education monitors.

OBSERVAÇÃO:

Para o cálculo foram utilizados os seguintes critérios de acordo com a Lei Complementar nº 37 de 8 de novembro de 2011:

PF= H+(0,5x(A+(M/12)+(D/360)))

Legenda

- PF - Pontuação Final
H - Habilitação
A - Ano
M - Meses
D - Dias



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregio 43/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 80/2021

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/2002, do art. 30, I, da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 30 do Decreto Municipal nº 016/06, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUNEIRAS DO OESTE, em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor: FERNANDO TAVARES FERREIRA & CIA. LTDA. - ME CNPJ/CPF: 78.691.763/0001-13

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists 176 items for construction materials.

Valor Total Homologado - R\$ 174.635,00

Fornecedor: NEIDE DANTAS DO NASCIMENTO - MATERIAIS - ME CNPJ/CPF: 02.992.217/0001-70

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists 164 items for construction materials.

Valor Total Homologado - R\$ 85.445,00

Fornecedor: E. M. D. LOPES - CONSTRUÇÃO - ME CNPJ/CPF: 11.104.167/0001-19

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists 142 items for construction materials.

Valor Total Homologado - R\$ 240.133,00

Fornecedor: MARTINS & IGNACIO LTDA CNPJ/CPF: 41.032.470/0001-14

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists 10 items for construction materials.

Valor Total Homologado - R\$ 240.133,00

Fornecedor: MARTINS & IGNACIO LTDA CNPJ/CPF: 41.032.470/0001-14

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists 137 items for construction materials.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists 216 items for construction materials.

Valor Total Homologado - R\$ 1.423,00

Fornecedor: GCS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP CNPJ/CPF: 06.647.985/0001-66

Table with 5 columns: Lote, Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists 58 items for construction materials.

Valor Total Homologado - R\$ 1.033,00

Fornecedor: GCS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP CNPJ/CPF: 06.647.985/0001-66

Table with 5 columns: Lote, Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists 117 items for construction materials.

Valor Total Homologado - R\$ 2.553,90

Fornecedor: GCS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP CNPJ/CPF: 06.647.985/0001-66

Table with 5 columns: Lote, Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists 174 items for construction materials.

Valor Total Homologado - R\$ 26.108,88

Fornecedor: GCS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP CNPJ/CPF: 06.647.985/0001-66

Table with 5 columns: Lote, Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists 200 items for construction materials.

Valor Total Homologado - R\$ 60.165,52

Fornecedor: GCS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP CNPJ/CPF: 06.647.985/0001-66

Publique-se, e após encaminhe-se ao Pregoeiro para as providências cabíveis.

Tüneiras do Oeste, 13 de dezembro de 2021.

Taketoshi Sakurada Prefeito Municipal









# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



### Metas e Prioridades 2022

<b>PROGRAMA</b>	<b>2.001 – Secretaria Executiva</b>	
Objetivo:	Representar o conjunto dos municpios que integram o Coripa, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades, especialmente frente s demais esferas constitucionais do governo.	
	<b>Unidade/Medida</b>	<b>Meta Fsica</b>
Produao de Uniformes	Kit	30
Organizar as Reunioes do Conselho Unificado da APA das Ilhas e Vrzeas do Rio Paran e PNIQ	Reunioes	04
Equipamento de Informtica	Equipamento	02
<b>Custo do Programa</b>	<b>R\$ 363.959,25</b>	

<b>PROGRAMA</b>	<b>2.002 – Administraao, Contabilidade, Oramento e Finanas.</b>	
Objetivo:	Manter o Sistema Contbil, Oramentrio e Financeiro da entidade para atender a Lei 4.320/64 e Legislaao do Tribunal de contas do Estado do Paran	
	<b>Unidade/Medida</b>	<b>Meta Fsica</b>
Aquisiao de Mveis para Escritrio – 4 Balces	Unitrio	04
Manter os sistemas contbeis, financeiros, patrimoniais em pleno funcionamento.	Mensal	12
Manutenao da sede do consrcio	Mensal	12
Manutenao da frota	Manutenao	05
<b>Custo do Programa</b>	<b>R\$332.045,89</b>	

<b>PROGRAMA</b>	<b>2.003 – Educaao Ambiental</b>	
Objetivo:	Gerar, disseminar e socializar o conhecimento em padres elevados de qualidade e equidade, visando treinar, capacitar e formar profissionais nas diferentes reas do conhecimento, especialmente na rea ambiental.	
	<b>Unidade/Medida</b>	<b>Meta Fsica</b>
Rio+limpo	Evento	12
Produao de folheteria sobre resduos slidos	Folder	5.000
Produao de camisetas	Camiseta	550
Produao de rguas de pesca	Adesivos	6.000
Produao de canecas/squezes	Canecas/Squezes	1.000
Produao de cartilha sobre arborizaao urbana	Folder	10.000
Manutenao do Projeto "Exposiao Memrias de Ilha Grande"	Manutenao	25
Produao de folheteria sobre incndios e queimadas prescritas	Folder	5.000
Produao de folheteria sobre pesca e peixamento	Folder	10.000

<b>Custo do Programa</b>	<b>R\$ 39.557,86</b>
--------------------------	----------------------

<b>PROGRAMA</b>	<b>2.004 – Estudos, Monitoramento e Pesquisa.</b>	
Objetivo:	Realizar pesquisas e estudos ambientais e disseminar o conhecimento resultante, dar apoio tcnico e institucional aos municpios na avaliaao, formulaao e acompanhamento de polticas pblicas, planos e programas de desenvolvimento sustentvel e oferecer  sociedade elementos para o conhecimento e soluao dos problemas e dos desafios do desenvolvimento sustentvel.	
	<b>Unidade/Medida</b>	<b>Meta Fsica</b>
Promover linhas de pesquisas voltadas ao planejamento ambiental, gesto ambiental, gesto e manejo de unidades de conservaao e ao desenvolvimento sustentvel.	Convnio	01
Apoio ao projeto: Inventrio de mamferos de mdio e grande porte no Parque Nacional de Ilha Grande	Projeto	01
Apoio a projetos de restauraao ecolgica, conservaao e educaao ambiental	Projeto	03
Apoio ao projeto e estruturaao do Centro de Reabilitaao de Animais Silvestres em So Jorge do Patrocnio – PR para atender a regio do consrcio	Projeto/Convnio	01
Aquisiao de cmeras trap para monitoramento de animais em trilhas no Parque Nacional de Ilha Grande	Equipamento	10
<b>Custo do Programa</b>	<b>R\$ 43.631,67</b>	

<b>PROGRAMA</b>	<b>2.005 – Gesto e Manejo de Unidades de Conservaao</b>	
Objetivo:	Implementar a gesto compartilhada do Parque Nacional de Ilha Grande e das APAs Intermunicipais.	
	<b>Unidade/Medida</b>	<b>Meta Fsica</b>
Manutenao do Ncleo de Gesto Integrada rio Paran (Umuarama e Guaira), CENIPA e futura base de apoio a incndios e prevenao do PNIQ com alojamento no Balnerio Vila Yara	Escritrio/ Alojamento	03
Adequar  sinalizaao do PNIQ, APA das Ilhas e Vrzeas do rio Paran e APA municipais	Placas	40
Sinalizaao Turstica em Rodovas	Placas	16
Auditoria Ambiental Interna para o ICMS Ecolgico	Auditoria	07
Plano de Uso Pblico das APAs Intermunicipais	Plano	06
Produao de folheteria das UC's	Folder	5.000
Produao de banners das UC's	Banner	30
Plano de Manejo das APAs Intermunicipais	Plano	07

Implementaao do uso pblico; aberturas de trilhas e eventos tursticos	Projeto	06
Aquisiao de equipamentos e materiais de combate a incndio	Kit	06
Alimentaao de apoio aos combatentes aos incndios do PNIQ	Unidade	300
Aquisiao de materiais para implementaao do Projeto Caminhos das Paineiras	Kit	10
Criaao de RPPN's nos municpios que esto inseridos no Coripa	Projeto	07
<b>Custo do Programa</b>	<b>R\$ 119.337,58</b>	

<b>PROGRAMA</b>	<b>2.006 – Planejamento e Gesto Ambiental</b>	
Objetivo:	Planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a conservaao e recuperaao dos ecossistemas associados ao Rio Paran e a promover e acelerar o desenvolvimento scio-econmico-ambiental, dos municpios partes. Implementar a gesto integrada dos municpios partes.	
	<b>Unidade/Medida</b>	<b>Meta Fsica</b>
Gesto Intermunicipal de Resduos Slidos	Plano/Reviso	05
Plano de Arborizaao Urbana	Plano/Reviso	03
Reviso, adequaao e implementaao do programa de Uso Pblico do Plano de Manejo do PNIQ	Projeto/Convnio	01
Atualizar e reproduzir o Guia Turstico "Destino Ilha Grande"	Mapa	5.000
Contrataao de empresa para assessoria em turismo	Contrato	01
Curso de primeiros socorros	Projeto	01
Aquisiao de caminho prancha	Transporte	01
Aquisiao de trator	Transporte	01
Criaao de Instncia de Governana Regional "Corredores das guas" aps o desmembramento da RETUR	Projeto/Convnio	01
Elaboraao de projeto executivo por trechos da "Estrada Beira Rio"	Projeto	07
<b>Custo do Programa</b>	<b>R\$ 108.834,80</b>	

<b>PROGRAMA</b>	<b>2.008 – Licenciamento e Fiscalizaao Ambiental</b>	
Objetivo:	Dar suporte aos municpios consorciados na implementaao da Lei Complementar N 140.	
	<b>Unidade/Medida</b>	<b>Meta Fsica</b>
Aquisiao de balo	Equipamento	02
Aquisiao de Armrio Areo	Equipamento	03
Aquisiao de formulrios	Material	500
<b>Custo do Programa</b>	<b>R\$ 285.436,63</b>	

#### Prioridades de Aoes por Municpio

Aoes que devero ser priorizadas em cada municpio consorciado
<p><b>ESPERANA NOVA</b></p> <p>Criaao do Conselho e Fundo Municipal de Meio Ambiente.</p> <p>Acompanhar e assessorar o andamento do Conselho de Turismo.</p> <p>Elaboraao do Inventrio Turstico.</p> <p>Projeto "Exposiao Memrias de Ilha Grande".</p> <p>Gesto Integrada de Resduos Slidos; reviso do Plano de Gerenciamento de Resduos Slidos.</p> <p>Educaao Ambiental nas escolas (resduos slidos, arborizaao urbana e UC's).</p> <p>Identificar possveis reas para criaao de Parque Municipal e RPPN's, com levantamento georreferenciado.</p> <p>Cesso do equipamento Rolo Compactador para conservaao de estradas rurais.</p> <p>Apoio na implementaao do CAV – Centro de Apoio ao Visitante no municpio de Esperana Nova.</p> <p>Elaboraao do Plano de Controle Ambiental do Barragem de Reciclagem e "Bota fora".</p> <p>Fomentar e apoiar o ecoturismo e eventos tursticos.</p> <p>Reviso dos documentos do licenciamento do ptio rodovirio e cemrio municipal.</p> <p>Adeso  Instncia de Governana Regional – Corredores das guas e inserao do municpio no mapa do turismo Brasileiro.</p> <p>Apoio ao projeto executivo em trecho da "Estrada Beira Rio".</p> <p>Realizaao de curso para gesto de arborizaao urbana municipal.</p> <p>Projeto para recuperaao de nascentes dentro do territrio do municpio.</p>
<p><b>SO JORGE DO PATROCNIO</b></p> <p>Projeto "Exposiao Memrias de Ilha Grande".</p> <p>Elaboraao do Plano de manejo da APA Municipal.</p> <p>Realizaao de curso para gesto de arborizaao urbana municipal.</p> <p>Adeso  Instncia de Governana Regional – Corredores das guas e inserao do municpio no mapa do turismo Brasileiro.</p> <p>Reviso do programa de Uso Pblico do Parque Nacional de Ilha Grande.</p> <p>Apoio aos incndios do PNIQ.</p> <p>Elaboraao do Inventrio Turstico.</p>

	<p>Apoio ao projeto e estruturaao do Centro de Reabilitaao de Animais Silvestres.</p> <p>Acompanhar e assessorar o andamento dos Conselhos: Meio Ambiente, APA Municipal e de Turismo.</p> <p>Cesso do equipamento Rolo Compactador para conservaao de estradas rurais.</p> <p>Fomentar e apoiar o ecoturismo e eventos tursticos no Parque Nacional de Ilha Grande.</p> <p>Educaao Ambiental nas escolas (resduos slidos, arborizaao urbana e UC's).</p> <p>Identificar possveis reas para criaao de RPPN's, com levantamento georreferenciado.</p> <p>Apoio na implementaao do CAV – Centro de Apoio ao Visitante na Praia do Parac.</p> <p>Apoio ao projeto executivo em trecho da "Estrada Beira Rio".</p>
--	--

<b>TERRA ROXA</b>	<p>Apoio na recuperaao de trilhas no municpio.</p> <p>Realizaao de curso para gesto de arborizaao urbana municipal.</p> <p>Elaboraao do Plano de Controle Ambiental e Laudos hidrogeolgicos dos cemrios municipais para licenciamento ambiental junto ao IAT – Instituto gua e Terra.</p> <p>Elaboraao do Plano de Gerenciamento de Resduos Slidos Urbanos e Plano de Controle Ambiental do "Bota fora".</p> <p>Elaboraao do Plano de Gesto Ambiental.</p> <p>Cesso do equipamento Rolo Compactador para conservaao de estradas rurais.</p> <p>Elaboraao do Inventrio Turstico.</p> <p>Fomentar e apoiar o ecoturismo e eventos tursticos.</p> <p>Reestruturaao do Conselho da APA Municipal.</p> <p>Elaboraao do Plano de manejo da APA Municipal.</p> <p>Projeto "Exposiao Memrias de Ilha Grande".</p> <p>Apoio aos incndios do PNIQ.</p> <p>Acompanhar o andamento dos Conselhos: Meio Ambiente e Turismo, focando no turismo de negcios.</p> <p>Educaao Ambiental nas escolas (resduos slidos, arborizaao urbana e UC's).</p> <p>Apoio na gesto dos resduos slidos.</p> <p>Identificar possveis reas para criaao de RPPN's, com levantamento georreferenciado.</p> <p>Apoio na implementaao do CAV – Centro de Apoio ao Visitante no municpio de Terra Roxa.</p>
-------------------	---

	<p>Apoio ao projeto executivo em trecho da "Estrada Beira Rio".</p> <p>Reviso do Programa de Uso Pblico do Parque Nacional de Ilha Grande.</p> <p>Projeto para recuperaao de nascentes dentro do territrio do municpio.</p> <p>Criaao do Parque Estadual "Cidad Real Del Guayr".</p>
--	---

	<p>Reestruturaao do Conselho da APA Municipal e de Turismo.</p> <p>Apoio aos incndios do PNIQ.</p> <p>Projeto "Exposiao Memrias de Ilha Grande".</p> <p>Fomentar o turismo Rural e Ecoturismo na Lagoa Xambr – PNIQ. Projeto: Caminhos das Paineiras e Trilha da Lagoa Xambr.</p> <p>Fomentar e apoiar o ecoturismo e eventos tursticos.</p> <p>Elaboraao do Inventrio Turstico.</p> <p>Apoio na Regularizaao Fundiria do Balnerio Vila Yara.</p> <p>Elaboraao do Plano de Manejo da APA Municipal.</p> <p>Reviso do Programa de Uso Pblico do Parque Nacional de Ilha Grande.</p> <p>Realizaao de curso para gesto de arborizaao urbana municipal.</p> <p>Acompanhar o andamento dos Conselhos: Meio Ambiente, APA Municipal e Turismo.</p> <p>Educaao Ambiental nas escolas (resduos slidos, arborizaao urbana e UC's).</p> <p>Cesso do equipamento Rolo Compactador para conservaao de estradas rurais.</p> <p>Identificar possveis reas para criaao de RPPN's, com levantamento georreferenciado.</p> <p>Apoio na implementaao do CAV – Centro de Apoio ao Visitante no Balnerio Vila Yara e Base de apoio a incndios e trabalhos de prevenao do Parque Nacional de Ilha Grande.</p> <p>Projeto para recuperaao de nascentes dentro do territrio do municpio.</p> <p>Adeso  Instncia de Governana Regional – Corredores das guas e inserao do municpio no mapa do turismo Brasileiro.</p> <p>Apoio ao projeto executivo em trecho da "Estrada Beira Rio".</p>
--	---

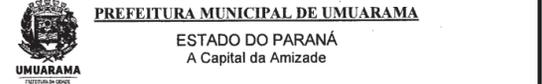
<b>ALTNIA</b>	<p>Reestruturaao da Fiscalizaao Rio Paran/Parque Nacional e APAs.</p> <p>Criaao do Conselho Municipal da APA Municipal.</p> <p>Elaboraao do Plano de Manejo da APA Municipal.</p> <p>Reviso do Programa de Uso Pblico do Parque Nacional de Ilha Grande.</p> <p>Apoio aos incndios do PNIQ.</p> <p>Projeto "Exposiao Memrias de Ilha Grande".</p> <p>Cesso do equipamento Rolo Compactador para conservaao de estradas rurais.</p> <p>Elaboraao do Inventrio Turstico.</p> <p>Fomentar e apoiar o ecoturismo (Porto Camargo) e eventos tursticos.</p> <p>Educaao Ambiental nas escolas (resduos slidos, arborizaao urbana e UC's).</p> <p>Apoio junto a Associaao de Operadores de Turismo.</p> <p>Reviso do Plano de Gerenciamento de Resduos Slidos Urbanos e Plano de Controle Ambiental do Aterro Sanitrio e "Bota fora".</p> <p>Apoio no ordenamento da Praia do Meio no PNIQ em Porto Camargo.</p> <p>Acompanhar e assessorar o andamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Turismo.</p> <p>Identificar possveis reas para criaao de RPPN's, com levantamento georreferenciado.</p> <p>Apoio na implementaao do CAV – Centro de Apoio ao Visitante no Porto Camargo.</p> <p>Realizaao de curso para gesto de arborizaao urbana municipal.</p> <p>Projeto para recuperaao de nascentes dentro do territrio do municpio.</p> <p>Adeso  Instncia de Governana Regional – Corredores das guas e inserao do municpio no mapa do turismo Brasileiro.</p> <p>Apoio ao projeto executivo em trecho da "Estrada Beira Rio".</p>
----------------	---

<b>ICARAMA</b>	<p>Estruturaao da Fiscalizaao Rio Paran/Parque Nacional e APAs.</p> <p>Criaao do Conselho Municipal da APA Municipal.</p> <p>Elaboraao do Plano de Manejo da APA Municipal.</p> <p>Reviso do Programa de Uso Pblico do Parque Nacional de Ilha Grande.</p> <p>Apoio aos incndios do PNIQ.</p> <p>Projeto "Exposiao Memrias de Ilha Grande".</p> <p>Cesso do equipamento Rolo Compactador para conservaao de estradas rurais.</p> <p>Elaboraao do Inventrio Turstico.</p> <p>Fomentar e apoiar o ecoturismo (Porto Camargo) e eventos tursticos.</p> <p>Educaao Ambiental nas escolas (resduos slidos, arborizaao urbana e UC's).</p> <p>Apoio junto a Associaao de Operadores de Turismo.</p> <p>Reviso do Plano de Gerenciamento de Resduos Slidos Urbanos e Plano de Controle Ambiental do Aterro Sanitrio e "Bota fora".</p> <p>Apoio no ordenamento da Praia do Meio no PNIQ em Porto Camargo.</p> <p>Acompanhar e assessorar o andamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Turismo.</p> <p>Identificar possveis reas para criaao de RPPN's, com levantamento georreferenciado.</p> <p>Apoio na implementaao do CAV – Centro de Apoio ao Visitante no Porto Camargo.</p> <p>Realizaao de curso para gesto de arborizaao urbana municipal.</p> <p>Projeto para recuperaao de nascentes dentro do territrio do municpio.</p> <p>Adeso  Instncia de Governana Regional – Corredores das guas e inserao do municpio no mapa do turismo Brasileiro.</p> <p>Apoio ao projeto executivo em trecho da "Estrada Beira Rio".</p>
-----------------	---

<b>GUAIR</b>	<p>Elaboraao do Plano de Controle Ambiental dos 4 cemrios (1 zona urbana e 3 na zona rural).</p> <p>Cesso do equipamento Rolo Compactador para conservaao de estradas rurais.</p> <p>Elaboraao do Plano de Manejo da APA Municipal.</p> <p>Reviso do Plano de Gerenciamento de Resduos Slidos e Plano de Controle Ambiental do Aterro Sanitrio.</p> <p>Projeto "Exposiao Memrias de Ilha Grande".</p> <p>Elaboraao do Inventrio Turstico.</p> <p>Reviso do Programa de Uso Pblico do Parque Nacional de Ilha Grande.</p> <p>Educaao Ambiental nas escolas (resduos slidos, arborizaao urbana e UC's).</p> <p>Apoio aos incndios do PNIQ.</p> <p>Fomentar e apoiar o ecoturismo (Lagoa Saraiva, Ilha Frei Pacfico, Ilha Rodrigues, Praia do Sol/ Gaivotas) e eventos tursticos.</p> <p>Identificar possveis reas para criaao de RPPN's, com levantamento georreferenciado.</p> <p>Apoio na implementaao do CAV – Centro de Apoio ao Visitante no Centro Nutico Marinas.</p> <p>Apoio no ordenamento da Praia do Sol/ Gaivotas no PNIQ.</p> <p>Acompanhar o andamento dos Conselhos: Meio Ambiente, APA Municipal e Turismo.</p> <p>Apoio na realizaao de curso para gesto de arborizaao urbana municipal.</p> <p>Projeto para recuperaao de nascentes dentro do territrio do municpio.</p> <p>Apoio ao projeto executivo em trecho da "Estrada Beira Rio".</p>
---------------	---

<b>XAMBR</b>	<p>Levantamento de curso para criaao da APA Municipal do Parac.</p> <p>Elaboraao do Plano de Manejo da APA Intermunicipal do rio Xambr e do Parac.</p> <p>Projeto "Exposiao Memrias de Ilha Grande".</p> <p>Educaao Ambiental nas escolas (resduos slidos, arborizaao urbana e UC's).</p> <p>Cesso do equipamento Rolo Compactador para conservaao de estradas rurais.</p> <p>Elaboraao do Inventrio Turstico.</p> <p>Reviso do Plano de Gerenciamento de Resduos Slidos Urbanos, Plano de Controle Ambiental do Aterro Sanitrio e "Bota fora".</p> <p>Apoio na implementaao do CAV – Centro de Apoio ao Visitante no municpio de Xambr.</p> <p>Identificar possveis reas para criaao de RPPN's, com levantamento georreferenciado.</p>
---------------	---

	<p>Apoio a projetos tursticos da Praia do Rio Xambr.</p> <p>Elaboraao do Plano de Controle Ambiental e Laudo hidrogeolgico do cemrio municipal para licenciamento ambiental junto ao IAT – Instituto gua e Terra.</p> <p>Realizaao de curso para gesto de arborizaao urbana municipal.</p> <p>Adeso  Instncia de Governana Regional – Corredores das guas e inserao do municpio no mapa do turismo Brasileiro.</p> <p>Fomentar e apoiar o ecoturismo e eventos tursticos.</p> <p>Projeto para recuperaao de nascentes dentro do territrio do municpio.</p> <p>Acompanhar o andamento do Conselho de Turismo.</p> <p>Criaao do Conselho da APA Municipal e do Conselho e Fundo Municipal de Meio Ambiente.</p>
--	--



### ESTADO DO PARAN A Capital da Amizade

PORTARIA N 013/2021

#### APLICAAO DE SANAO ADMINISTRATIVA  EMPRESA SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI

O Secretrio Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Tcnicos e Habitaao, no uso das atribuoes que lhe so conferidas pelo pargrafo nico do artigo 91 da Lei Orgnica do Municpio de Umuarama e o artigo 20, inciso III do Decreto Municipal n 031/2019;

Considerando o que consta no Procedimento Administrativo n 2021/10/13477, instituído pela Portaria n 009/2021, de 08 de outubro de 2021, que constatou irregularidades referentes  inexecuao total do Contrato de Empreitada n 151/2021, celebrado entre o contratante MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurdica de direito pblico interno, inscrita no CNPJ n 76.247.378/001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, n 3717, Centro Cvico, em Umuarama-PR, e contratada SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurdica de direito privado, inscrita no CNPJ n 09.271.493/0001-79, com sede  Rua Belo Horizonte, n 93, Condomnio Empresarial Adrianopolis, Sala 12, Trreo, Adrianopolis, CEP: 69.057-060, na cidade de Manaus-AM.

Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado a no colocaao de placas;

Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado que empresa no assegurou a execuao do objeto contratual, haja vista o no incio da obra, bem como que no deu cincia  fiscal acerca da ocorrncia de qualquer fato ou condiao capaz de atrasar ou impedir a concluso total da obra;

Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado que a empresa no forneceu materiais, veculos, mquinas e equipamentos a serem empregados na obra, imprescindveis para sua execuao;

Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado o atraso na execuao da obra superior a 1/3 do prazo previsto para a sua execuao;

Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado a gravidade das infraoes contratuais cometidas pela Contratada, inclusive ensejadoras de resciso contratual;

Considerando que no referido Procedimento foram observadas os limites contidos nas clusulas contratuais, legislaao pertinente e Decreto n 031/2019, em especial daqueles contidos no pargrafo segundo da clusula dcima no e no pargrafo primeiro da clusula vgsima sexta;

Considerando que o procedimento em questo observou as garantias constitucionais do Contratrio e da Ampla Defesa e os termos do Decreto n 031/2019;

#### RESOLVE:

Art. 1 Aplicar  empresa SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurdica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 09.271.493/0001-79, com sede Rua Belo Horizonte, n 93, Condomnio Empresarial Adrianopolis, Sala 12, Trreo, Adrianopolis, CEP: 69.057-060, na cidade de Manaus-AM, com fulcro nos artigos 77 e 78, incisos I, IV, V e VII, 87, incisos II e III, todos da Lei 8.666/93, o que segue:

I – Multas totalizando o valor de **R\$ 398.622,83** (trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e trs centavos), nos moldes do artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e artigo 23, inciso II, do Decreto n 031/2019, em razo das infraoes ao disposto na clusulas:

a) dcima, incorrendo na multa prevista na clusula dcima no, item 'b', de 0,1% (zero vrgula um por cento) sobre o valor contratual por dia de atraso na colocaao de placas, limitado a 1/3 do prazo de execuao o (quarenta dias), totalizando R\$56.946,12 (cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e doze centavos);

b) dcima e vgsima primeira, itens 'a' e 'd', por no ter assegurado a execuao do objeto contratual, haja vista o no incio da obra e por no ter dado cincia  fiscal acerca da ocorrncia de qualquer fato ou condiao capaz de atrasar ou impedir a concluso total da obra, incorrendo, por trs vezes, na multa prevista na clusula dcima no, item 'c', de 1% (um por cento) sobre o valor contratual, perfazendo R\$ 42.709,59 (quarenta e nove mil, setecentos e nove reais e cinquenta e nove centavos).

c) vgsima terceira, pargrafo primeiro, por no ter fornecido os materiais, veculos, mquinas e equipamentos a serem empregados na obra, imprescindveis para sua execuao, incidindo na multa prevista na clusula dcima no, item 'd', de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, totalizando R\$ 14.236,53 (quatorze mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e trs centavos).

d) vgsima sexta, itens 'e', 'd' e 'e', pargrafo primeiro, em razo de atraso na execuao da obra ser superior a 1/3 do prazo previsto para a sua execuao, incorrendo na multa prevista na clusula dcima no, item 'f', de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual, perfazendo R\$ 284.730,59 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos).

II – Suspenso e impedimento de licitar e contratar com o Municpio, pelo prazo de 02 (dois) anos, em razo da gravidade das infraoes cometidas, nos termos da clusula dcima no, item 'g'; i) do Contrato n 151/2021, artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93 e artigo 23, inciso III, b) e c), do Decreto Municipal n 031/2019;

III – Resciso do contrato a partir desta data, com fulcro nos artigos 77 e 78, incisos I, IV, V e VII da Lei 8.666/93;

Art. 2 Contra as resoluoes contidas neste ato normativo, fica assegurada  empresa SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI o prazo recursal de 5 (cinco) dias teis, consoante previsto no artigo 21 do Decreto Municipal n 031/2019, a contar da notificaao da presente Portaria.

Art. 3 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicaao.

Umuarama-PR, 10 de dezembro de 2021.

*ISAAC JOSMIA*  
Secretrio de Obras, Planejamento Urbano,  
Projetos Tcnicos e Habitaao

#### SMULA DE REQUERIMENTO DE LICENA DE OPERAAO DE REGULARIZAAO - LOR

ADMINISTRAAO DE CEMRIOS E SERVIOS FUNERRIOS – ACEFSF (CNPJ: 80.897.101/0001-46), torna pblico que ir requerer ao Instituto gua e Terra (IAT), a Licena Ambiental de Operaao de Regularizaao (LOR) para atividade de Atividades funerrias e servios relacionados no especificados anteriormente, a ser implantada no Lote n 1/B, da Gleba Chcara Serra dos Dourados, Avenida Brasil, CEP: 87.518-000, distrito de Serra dos Dourados, Umuarama-PR.

#### SMULA DE REQUERIMENTO DE LICENA DE OPERAAO DE REGULARIZAAO - LP

ADMINISTRAAO DE CEMRIOS E SERVIOS FUNERRIOS – ACEFSF (CNPJ: 80.897.101/0001-46), torna pblico que ir requerer ao Instituto gua e Terra (IAT), a Licena Ambiental de Operaao de Regularizaao (LOR) para atividade de Atividades funerrias e servios relacionados no especificados anteriormente, a ser implantada na Quadra n 43, Rua Maring, CEP: 87.520-000, distrito de Lovat, Umuarama-PR.

#### SMULA DE REQUERIMENTO DE LICENA DE OPERAAO DE REGULARIZAAO - LR

ADMINISTRAAO DE CEMRIOS E SERVIOS FUNERRIOS – ACEFSF (CNPJ: 80.897.101/0001-46), torna pblico que ir requerer ao Instituto gua e Terra (IAT), a Licena Ambiental de Operaao de Regularizaao (LOR) para atividade de Atividades funerrias e servios relacionados no especificados anteriormente, a ser implantada no Lote n 5-A, da Gleba Chcara



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispenso V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 31/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Lists various vehicle license plate infractions.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispenso V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 31/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Lists vehicle license plate infractions.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispenso V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 31/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Lists vehicle license plate infractions.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Lists vehicle license plate infractions.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispenso V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 31/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Lists vehicle license plate infractions.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispenso V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 31/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Lists vehicle license plate infractions with associated fines.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Lists vehicle license plate infractions with associated fines.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Lists vehicle license plate infractions.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Lists vehicle license plate infractions.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Lists vehicle license plate infractions.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Lists vehicle license plate infractions.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Lists vehicle license plate infractions with associated fines.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Lists vehicle license plate infractions with associated fines.

# Publicações Legais

IPW541	27935000110160	27/07/2021	80503	RS 293,47
IRW113	27935000109949	27/07/2021	80503	RS 293,47
IRW175	27935000110120	29/07/2021	80503	RS 293,47
IRW559	27935000110145	29/07/2021	80503	RS 293,47
JHF367	27935000109988	29/07/2021	80503	RS 293,47
JM3613	27935000110016	29/07/2021	80503	RS 293,47
JZ3592	27935000110016	29/07/2021	80503	RS 293,47
KAMC22	27935000110021	29/07/2021	80503	RS 293,47
KCQ703	27935000109990	29/07/2021	80503	RS 293,47
KSR213	27935000109979	29/07/2021	80503	RS 293,47
MAN981	27935000110088	27/07/2021	80503	RS 293,47
MEZ134	27935000109988	26/07/2021	80503	RS 293,47
MX1185	27935000110250	30/07/2021	80503	RS 293,47
MX1785	27935000110250	30/07/2021	80503	RS 293,47
MXV289	27935000109929	26/07/2021	80503	RS 293,47
NW9437	27935000110150	30/07/2021	76732	RS 293,47
MCY418	27935000109944	27/07/2021	80503	RS 293,47
MCX048	27935000109922	26/07/2021	80503	RS 293,47
MM0417	27935000110232	29/07/2021	80503	RS 293,47
NEI0179	27935000110124	29/07/2021	80503	RS 293,47
NR1902	27935000109940	27/07/2021	80503	RS 293,47
NRFW499	27935000109875	25/07/2021	80503	RS 293,47
NDZ099	27935000109876	19/07/2021	80503	RS 293,47
NRJ552	27935000109966	29/07/2021	80503	RS 293,47
OM3490	27935000109996	29/07/2021	80503	RS 293,47
OPKH11	27935000110151	30/07/2021	80503	RS 293,47
OCJ528	27935000110151	30/07/2021	80503	RS 293,47
OCJ781	27935000110121	29/07/2021	80503	RS 293,47
OCJ138	27935000109921	26/07/2021	80503	RS 293,47
OYB623	27935000109923	26/07/2021	80503	RS 293,47
PBS048	27935000109915	29/07/2021	80503	RS 293,47
PKC568	27935000000291	29/07/2021	74500	RS 130,16
PWV942	27935000110162	27/07/2021	80503	RS 293,47
PZB108	27935000110034	29/07/2021	80503	RS 293,47
QAM011	27935000110101	27/07/2021	80503	RS 293,47
QAC993	27935000109885	26/07/2021	80503	RS 293,47
QIM859	27935000109926	29/07/2021	80503	RS 293,47
QJZ262	27935000109889	27/07/2021	80503	RS 293,47
QK7H92	27935000109992	29/07/2021	80503	RS 293,47
QKZ183	27935000110221	29/07/2021	80503	RS 293,47
RCL742	27935000110026	30/07/2021	80503	RS 293,47
REB084	27935000109882	26/07/2021	80503	RS 293,47

RFH179	27935000110349	30/07/2021	80503	RS 293,47
RHF496	27935000110214	30/07/2021	80503	RS 130,16
RH4433	27935000109880	25/07/2021	80503	RS 293,47
RKZ077	27935000000383	29/07/2021	74630	RS 195,23



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - Umuarama até 31/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AKR180	27935000113679	20/08/2021	80503	RS 293,47
AAR196	27935000000347	03/08/2021	74830	RS 195,23
AR1903	279350000004128	03/08/2021	76331	RS 293,47
AJUA91	27935000110096	01/08/2021	80503	RS 293,47
AAV092	27935000004498	03/08/2021	76331	RS 293,47
AAWY70	27935000113629	20/08/2021	80503	RS 293,47
AAW198	27935000110086	31/07/2021	80503	RS 293,47
ABL306	27935000000324	03/08/2021	74500	RS 130,16
ABP599	27935000000422	03/08/2021	74630	RS 195,23
ACR293	27935000000353	03/08/2021	74500	RS 130,16
ACN669	27935000110088	31/07/2021	80503	RS 293,47
ADJ584	27935000113147	20/08/2021	80503	RS 293,47
ADW927	27935000000034	03/08/2021	74500	RS 130,16
AEF110	27935000113963	20/08/2021	80503	RS 293,47
ALN230	27935000113981	03/08/2021	80503	RS 293,47
ALM888	27935000113933	20/08/2021	80503	RS 293,47
ALY882	27935000113925	20/08/2021	80503	RS 293,47
AEY270	279350000000339	03/08/2021	74500	RS 130,16
ALY270	27935000113947	20/08/2021	80503	RS 293,47
AH3643	27935000113987	20/08/2021	80503	RS 293,47
AH3685	27935000113949	20/08/2021	80503	RS 293,47
AFM1672	279350000000330	03/08/2021	74500	RS 130,16
AFM423	279350000001187	01/08/2021	76332	RS 293,47
AFR1469	279350000000348	03/08/2021	74500	RS 130,16
AGF408	279350000000425	02/08/2021	55414	RS 195,23
AH3753	27935000109272	20/07/2021	80503	RS 293,47
AHR7605	27935000110091	31/07/2021	80503	RS 293,47
AHS7875	27935000113363	20/08/2021	80503	RS 293,47
ALR473	27935000110099	01/08/2021	80503	RS 293,47
ALJ392	279350000004609	05/08/2021	76331	RS 293,47
AJQ8108	27935000113367	20/08/2021	80503	RS 293,47
AJQ8108	27935000113985	20/08/2021	80503	RS 293,47
AJX6318	27935000110056	01/08/2021	80503	RS 293,47
AJZ1094	27935000113395	20/08/2021	80503	RS 293,47
ANCR652	279350000004126	03/08/2021	76332	RS 293,47
AND4753	279350000004258	03/08/2021	55417	RS 195,23
AHE548	279350000000338	03/08/2021	74630	RS 195,23

AEK223	279350000001246	02/08/2021	76522	RS 293,47
AEK702	27935000113609	20/08/2021	80503	RS 293,47
AMM842	27935000113149	20/08/2021	80503	RS 293,47
ANR988	279350000003413	03/08/2021	74630	RS 195,23
AN7180	279350000001254	02/08/2021	55414	RS 195,23
ANP244	27935000113420	20/08/2021	80503	RS 293,47
ANP244	27935000110169	31/07/2021	80503	RS 293,47
ANP478	279350000000329	03/08/2021	74500	RS 130,16
ANP478	27935000110181	31/07/2021	80503	RS 293,47
ALJ4073	27935000110056	31/07/2021	80503	RS 293,47
ALDF51	27935000113121	31/07/2021	80503	RS 293,47
ALJ0256	27935000113858	20/08/2021	80503	RS 293,47
ALJ484	27935000113349	20/08/2021	80503	RS 293,47
ALJ775	27935000110061	01/08/2021	80503	RS 293,47
ALJ850	27935000113822	20/08/2021	80503	RS 293,47
ALN002	279350000001258	02/08/2021	55411	RS 195,23
AMA7134	279350000001427	03/08/2021	76331	RS 293,47
ANR329	27935000110274	30/07/2021	80503	RS 293,47
AME822	27935000110282	30/07/2021	80503	RS 293,47
AML950	279350000001281	03/08/2021	76331	RS 293,47
AMM4172	27935000113838	20/08/2021	80503	RS 293,47
AMM824	27935000113823	20/08/2021	80503	RS 293,47
AMR1684	27935000110180	01/08/2021	80503	RS 293,47
AMN4834	27935000113871	20/08/2021	80503	RS 293,47
AMC989	279350000004529	05/08/2021	73480	RS 293,47
AMJ783	27935000113848	20/08/2021	80503	RS 293,47
AMC575	27935000113184	20/08/2021	80503	RS 293,47
ANR447	279350000004820	05/08/2021	76332	RS 293,47
ANJ262	27935000110181	31/07/2021	80503	RS 293,47
ANL132	27935000113835	20/08/2021	80503	RS 293,47
ANJ208	27935000113855	20/08/2021	80503	RS 293,47
ANR509	279350000001126	03/08/2021	76331	RS 293,47
ANV985	27935000110217	31/07/2021	80503	RS 293,47
ANW078	27935000110228	31/07/2021	80503	RS 293,47
ANW078	27935000110086	31/07/2021	80503	RS 293,47
ANW078	27935000110055	31/07/2021	80503	RS 293,47
ADQ481	27935000113820	20/08/2021	80503	RS 293,47
AH3831	279350000004609	05/08/2021	76332	RS 293,47
ADH3829	27935000113150	20/08/2021	80503	RS 293,47
ADP213	27935000113151	20/08/2021	80503	RS 293,47
ADQ884	279350000003426	03/08/2021	74500	RS 130,16

ADT968	27935000113900	20/08/2021	80503	RS 293,47
ADT968	27935000113934	20/08/2021	80503	RS 293,47
ADY318	279350000004528	06/08/2021	73480	RS 293,47
ADY479	27935000113888	20/08/2021	80503	RS 293,47
APH400	27935000113419	20/08/2021	80503	RS 293,47
AFK504	27935000113290	20/08/2021	80503	RS 293,47
AFK504	27935000113296	20/08/2021	80503	RS 293,47
AFK504	27935000113291	20/08/2021	80503	RS 293,47
AFK504	27935000113922	20/08/2021	80503	RS 293,47
APN064	279350000004622	05/08/2021	76331	RS 293,47
AFK506	279350000003386	03/08/2021	74500	RS 130,16
APN230	279350000004821	05/08/2021	76331	RS 293,47
APN430	27935000109153	31/07/2021	80503	RS 293,47
APN430	27935000110284	30/07/2021	80503	RS 293,47
APN602	279350000000400	03/08/2021	74630	RS 195,23
APN512	27935000113358	20/08/2021	80503	RS 293,47
APC2119	27935000113436	20/08/2021	80503	RS 293,47
APC389	27935000113295	20/08/2021	80503	RS 293,47
ADMBK34	279350000001299	03/08/2021	55414	RS 195,23
ADN698	27935000110060	01/08/2021	80503	RS 293,47
ADV227	27935000113823	20/08/2021	80503	RS 293,47
ADN698	279350000000407	03/08/2021	74500	RS 130,16
ADZ776	27935000113919	20/08/2021	80503	RS 293,47
AFK5467	27935000110292	30/07/2021	80503	RS 293,47
AH3782	27935000000116	06/08/2021	76331	RS 293,47
AFK696	27935000110283	30/07/2021	80503	RS 293,47
AH4271	279350000004128	07/08/2021	69320	RS 195,23
AH118	27935000110053	31/07/2021	80503	RS 293,47
AH4487	27935000113873	20/08/2021	80503	RS 293,47
AFJ471	279350000004121	07/08/2021	76331	RS 293,47
AFN215	27935000110138	31/07/2021	80503	RS 293,47
AH187	27935000113872	20/08/2021	80503	RS 293,47
AFV712	27935000110170	20/08/2021	80503	RS 293,47
AH5778	279350000004126	02/08/2021	55414	RS 195,23
ASE482	279350000003382	03/08/2021	74630	RS 195,23
AH3743	279350000003380	03/08/2021	74630	RS 195,23
AM5588	279350000004823	05/08/2021	69320	RS 195,23
ASB7H96	279350000003374	03/08/2021	74500	RS 130,16

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ARMF11	279350500113380	21/08/2021	65003	RS 293,47
ARP1606	279350500113355	22/08/2021	65003	RS 293,47
ARP7263	11610E008751455	21/08/2021	54521	RS 195,23
ARSH29	279350500113364	22/08/2021	65003	RS 293,47
ASA4126	279350500113383	22/08/2021	65003	RS 293,47
ASD4178	279350500113374	23/08/2021	65003	RS 293,47
ASD4178	279350500113382	21/08/2021	65003	RS 293,47
ASD9338	279350500113360	22/08/2021	65003	RS 293,47
ASF4793	279350500113272	21/08/2021	65003	RS 293,47
ASJ2318	279350500113458	21/08/2021	65003	RS 293,47
ASJ9845	279350500113471	22/08/2021	65003	RS 293,47
ASK7081	279350500113350	22/08/2021	65003	RS 293,47
ASQ3952	279350500113294	20/08/2021	65003	RS 293,47
ASQ3952	279350500113298	20/08/2021	65003	RS 293,47
ASQ3952	279350500113313	21/08/2021	65003	RS 293,47
ASR3049	279350500113374	20/08/2021	65003	RS 293,47
ASJ7265	279350500113360	21/08/2021	65003	RS 293,47
ASX2718	279350500113388	22/08/2021	65003	RS 293,47
ASX7925	279350500113373	23/08/2021	65003	RS 293,47
ASZ2660	279350500113316	22/08/2021	65003	RS 293,47
ATC1191	279350500113417	21/08/2021	65003	RS 293,47
ATD5163	279350500113267	21/08/2021	65003	RS 293,47
ATD6408	279350500113308	21/08/2021	56732	RS 130,16
ATL3400	279350500113305	22/08/2021	65003	RS 293,47
ATQ7003	279350500113359	21/08/2021	65003	RS 293,47
ATQBF16	279350500113378	23/08/2021	65003	RS 293,47
ATJ1178	279350500113432	21/08/2021	65003	RS 293,47
ATJ1178	279350500113376	22/08/2021	65003	RS 293,47
ATT7322	279350500113257	21/08/2021	65003	RS 293,47
AU43476	279350500113293	21/08/2021	65003	RS 293,47
AUDC444	279350500113337	22/08/2021	65003	RS 293,47
AUM3791	279350500113285	21/08/2021	65003	RS 293,47
AUJ8717	279350500113369	22/08/2021	65003	RS 293,47
AUJ8786	279350500113360	20/08/2021	65003	RS 293,47
AUJ8952	279350500113318	21/08/2021	65003	RS 293,47
AUJ9024	279350500113340	11/12/2021	50020	RS 4.695,52
AUJ1152	279350500113329	23/08/2021	65003	RS 293,47
AUJ4150	279350500113342	22/08/2021	65003	RS 293,47
AVB2888	279350500113342	22/08/2021	65003	RS 293,47
AVC3C10	279350500113346	20/08/2021	65003	RS 293,47
AVD3337	279350500113345	21/08/2021	65003	RS 293,47
AVL5020	279350500113392	21/08/2021	65003	RS 293,47

BCH5E90	279350500113705	20/08/2021	65003	RS 293,47
BDL3009	11610E008460729	21/08/2021	54521	RS 195,23
BDM9495	279350500113300	21/08/2021	65003	RS 293,47
BDOJ191	279350500113700	20/08/2021	65003	RS 293,47
BDP3466	279350500113740	11/12/2021	50020	RS 293,47
BEPCE175	279350500113595	21/08/2021	65003	RS 293,47
BECB410	279350500113545	11/12/2021	50020	RS 293,47
BEVZ800	279350500113452	21/08/2021	65003	RS 293,47
BEDWF23	279350500113199	21/08/2021	65003	RS 293,47
BEY4963	279350500113468	20/08/2021	65003	RS 293,47
BEZ99F7	279350500113564	22/08/2021	65003	RS 293,47
BEZDZ16	279350500113508	22/08/2021	56732	RS 130,16
BEB1C75	279350500113542	11/12/2021	50020	RS 293,47
BEEDY42	279350500113279	21/08/2021	65003	RS 293,47
BEF3560	279350500113501	22/08/2021	65003	RS 293,47
BEH634	279350500113522	11/12/2021	50020	RS 293,47
BEK4081	279350500113513	22/08/2021	65003	RS 293,47
BEKSE20	279350500113319	21/08/2021	65003	RS 293,47
BEKSE38	279350500113486	22/08/2021	65003	RS 293,47
BEK976	279350500113485	22/08/2021	56732	RS 130,16
BEQ4983	279350500113189	21/08/2021	65003	RS 293,47
BEQ4444	11610E008368872	03/08/2021	65001	RS 293,47
BEVZ435	279350500113944	20/08/2021	65003	RS 293,47
BEW1863	279350500113407	21/08/2021	65003	RS 293,47
BEK9894	11610E008751466	21/08/2021	55411	RS 195,23
BTG9687	279350500113445	21/08/2021	65003	RS 293,47
CCG3883	279350500113697	20/08/2021	65003	RS 293,47
CDV4J10	279350500113942	20/08/2021	65003	RS 293,47
CEG7520	279350500113351	21/08/2021	65003	RS 293,47
CRB9890	279350500113240	21/08/2021	56732	RS 130,16
CRDQ259	279350500113263	21/08/2021	65003	RS 293,47
CXC4082	279350500113439	21/08/2021	65003	RS 293,47
DAT0344	279350500113281	21/08/2021	65003	RS 293,47
DPK6674	279350500113245	21/08/2021	65003	RS 293,47
DKE7538	279350500113407	21/08/2021	65003	RS 293,47
DKDQ577	279350500113254	21/08/2021	56732	RS 130,16
DPH4765	279350500113279	21/08/2021	65003	RS 293,47
DPQ6194	279350500113269	21/08/2021	65003	RS 293,47
DSL2596	279350500113499	22/08/2021	65003	RS 293,47
DTSE41	279350500113263	21/08/2021	65003	RS 293,47
DWM6297	279350500113215	21/08/2021	65003	RS 293,47
DXK4611	279350500113707	20/08/2021	65003	RS 293,47

AVP7842	279350500113442	21/08/2021	65003	RS 293,47
AVP7722	279350500113341	21/08/2021	65003	RS 293,47
AVD0J82	2793505001105140	25/06/2021	56732	RS 130,16
AVU4709	279350500113433	21/08/2021	65003	RS 293,47
AVW0C03	279350500113424	11/12/2021	50020	RS 880,41
AVW09109	279350500113459	21/08/2021	65003	RS 293,47
AVXNH731	279350500113298	21/08/2021	65003	RS 293,47
AVXND734	11610E008751462	21/08/2021	54521	RS 195,23
AVXND007	279350500113310	22/08/2021	65003	RS 293,47
AVXW859	279350500113328	21/08/2021	65003	RS 293,47
AXA4255	279350500113335	22/08/2021	65003	RS 293,47
AXC4351	279350500113380	22/08/2021	65003	RS 293,47
AXI092	279350500113311	21/08/2021	56732	RS 130,16
AXZ1C14	279350500113501	22/08/2021	65003	RS 293,47
AXM7079	279350500113367	22/08/2021	65003	RS 293,47
AXQ1875	279350500113350	22/08/2021	65003	RS 293,47
AXR6E02	279350500113315	21/08/2021	65003	RS 293,47
AXR6E02	279350500113193	21/08/2021	65003	RS 293,47
AXT7845	279350500113378	21/08/2021	65003	RS 293,47
AXY081	279350500113328	21/08/2021	65003	RS 293,47
AYB9977	11610E008465911	07/08/2021	54522	RS 195,23
AYT1831	279350500113294	21/08/2021	65003	RS 293,47
AYD0603	279350500113335	21/08/2021	65003	RS 293,47
AYL2G58	279350500113414	21/08/2021	65003	RS 293,47
AYL3092	279350500113365	22/08/2021	65003	RS 293,47
AYM4344	279350500113394	21/08/2021	65003	RS 293,47
AYM5F11	279350500113593	21/08/2021	65003	RS 293,47
AYB4J04	279350500113375	21/08/2021	65003	RS 293,47
AZM4441	279350500113485	21/08/2021	65003	RS 293,47
AZQ2117	279350500113480	22/08/2021	65003	RS 293,47
AZJ4340	279350500113339	22/08/2021	65003	RS 293,47
AZL3226	279350500113498	22/08/2021	65003	RS 293,47
AZP1952	11610E008751464	21/08/2021	54521	RS 195,23
AZT4294	279350500113209	21/08/2021	65003	RS 293,47
AZT4985	279350500113372	21/08/2021	56732	RS 130,16
AZV1903	279350500113364	22/08/2021	65003	RS 293,47
BAAC144	279350500113321	21/08/2021	65003	RS 293,47
BAAC476	279350500113327	21/08/2021	65003	RS 293,47
BAQ4068	11610E008751461	21/08/2021	54521	RS 195,23
BAD4427	279350500113472	22/08/2021	65003	RS 293,47
BAE4499	11610E008751460	21/08/2021	54521	RS 195,23
BAH4297	279350500113281	21/08/2021	65003	RS 293,47

EAR089	279350500113592	22/08/2021	56732	RS 130,16
EBJ215	279350500113400	22/08/2021	65003	RS 293,47
EBY1765	279350500113424	21/08/2021	65003	RS 293,47
EFDAD03	279350500113573	22/08/2021	65003	RS 293,47
EFX1019	279350500113326	20/08/2021	65003	RS 293,47
EG44C11	279350500113306	20/08/2021	56732	RS 130,16
EKG4414	279350500113186	21/08/2021	65003	RS 293,47
EHH4225	279350500113208	21/08/2021	65003	RS 293,47
EPD9676	279350500113735	23/08/2021	65003	RS 293,47
EPH0202	279350500113362	22/08/2021	65003	RS 293,47
EUAA18	11610E008461149	21/08/2021	54521	RS 195,23
EVA5600	279350500113370	21/08/2021	65003	RS 293,47
F4G8285	279350500113245	11/12/2021	50020	RS 293,47
F4BMS46	279350500113716	23/08/2021	65003	RS 293,47
F4EAD92	279350500113196	21/08/2021	65003	RS 293,47
FEL3443	279350500113422	21/08/2021	65003	RS 293,47
F4H4337	11610E008461150	21/08/2021	54521	RS 195,23
F4J0014	279350500113547	22/08/2021	65003	RS 293,47
F4ZC448	279350500113715	20/08/2021	65003	RS 293,47
F4R6184	279350500113719	21/08/2021	65003	RS 293,47
F4R0317	279350500113701	20/08/2021	65003	RS 293,47
F4F3G17	279350500113546	22/08/2021	65003	RS 293,47
G4W4915	11610E008751463	21/08/2021	55411	RS 195,23
GRS6E06	279350500113469	22/08/2021	65003	RS 293,47
GWH7400	11610E008751469	21/08/2021	55411	RS 195,23
G4Y8815	279350500113681	22/08/2021	65003	RS 293,47
G4Y1961	279350500113422	21/08/2021	65003	RS 293,47
G4Y1961	11610E008461141	08/08/2021	55411	RS 195,23
HEAG298	279350500113544	22/08/2021	65003	RS 293,47
H4M9D03	279350500113703	20/08/2021	65003	RS 293,47
H4F2938	279350500113534	22/08/2021	65003	RS 293,47
H4S9901	279350500113571	22/08/2021	65003	RS 293,47
H4S1044	279350500113577	22/08/2021	65003	RS 293,47
H4S1044	279350500113465	22/08/2021	65003	RS 293,47
IF1883	279350500113567	22/08/2021	65003	RS 293,47
IG2612	279350500113481	21/08/2021	65003	RS 293,47
ILV6527	279350500113541	22/08/2021	65003	RS 293,47